



Departamento de Licitações e Compras SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

OBJETO: Registro de preços para aquisição de peças para manutenção dos ônibus do Transporte Escolar, em quantidades estimadas constantes do Termo de Referência do Anexo I deste Edital, da frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tijucas do Sul/PR.

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993, 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 251/2006.

DATA PARA PROTOCOLO DOS DOCUMENTOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: até as 09:00 do dia 30/06/2017.

DATA, HORÁRIO E LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO, SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS: as 09:30 do dia 30/06/2017, na Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, situada na Rua XV de Novembro, 1458, Centro – Tijucas do Sul/Pr.

O Edital completo estará à disposição dos interessados do dia 13/06/2017, no Departamento de Licitações e Compras, no endereço acima citado e no site www.tijucasdosul.pr.gov.br.

Tijucas do Sul/PR, 12/06/2017.

Norli Aparecida Alves
Pregoeira



Departamento de Licitações e Compras SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL – 21/2017- PMTS

1. PREÂMBULO:

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação, na modalidade de Pregão Presencial, Sistema de Registro de Preços, conforme descrito neste Edital e seus Anexos, com base nas Leis Federais nº 8.666/93 e 10.520/2002 e Decreto Municipal nº 251/2006, do tipo menor preço.

O PREGÃO será conduzido pela Pregoeira Norli Aparecida Alves auxiliado pela Equipe de Apoio: Eliza Cruz de Freitas, Anderson Sato, Sidnei José de Lima, Sílvia Maria Pansolin, nomeados pelo Decreto nº 2807/2017.

A sessão do Pregão será realizada no dia 30/06/2017, com início às 09:30 horas, na Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, situada na Rua XV de Novembro, 1458, Centro – Tijucas do Sul/Pr.

Os documentos para credenciamento, a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e os envelopes de propostas de preços e os documentos de habilitação deverão ser protocolados até às 09 horas do dia 30/06/2017.

2. OBJETO DO PREGÃO:

2.1. Registro de preços para aquisição de peças para manutenção dos ônibus do Transporte Escolar, em quantidades estimadas constantes do Termo de Referência do Anexo I deste Edital, da frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tijucas do Sul/PR.

3. TIPO DO PREGÃO:

3.1. O presente pregão é do tipo menor preço por lote.

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão por conta os seguintes recursos orçamentários:

08.001 – Secretaria Municipal de Educação

33.90.30.00.00.00 – Materiais para manutenção de veículos

5. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste pregão os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que atenderem as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

5.2. Não será permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, de interessados que se encontrem. Sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação; de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição, estando também abrangidos pela proibição aqueles que tenham sido punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Tijucas do Sul, ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6. FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02):

6.1. Os envelopes, respectivamente PROPOSTA DE PREÇOS (Envelope nº 01) e documentos de habilitação (Envelope nº 02) deverão ser apresentados, fechados e indevassáveis, contendo cada um deles, em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS

DATA:/...../2017

(RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO DA PROPONENTE)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

ENVELOPE Nº 02 – HABILITAÇÃO

DATA:/...../2017

6.2. Os documentos constantes do Envelope nº 01 – Proposta de Preços deverão ser apresentados em 01 (uma) via impressa, da qual deve constar a expressa indicação das características e marca de todos os produtos ofertados; redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras ou entrelinhas que prejudiquem a sua análise; numeradas, sendo a proposta datada e assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal ou pelo procurador, juntando-se, neste caso, a Procuração.

6.2.1. A apresentação dos documentos integrantes do ENVELOPE Nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS obedecerá também aos comandos contemplados no item 7.

6.3. Os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 02) podem ser apresentados por cópias simples, que ficará condicionada à apresentação do original ao Pregoeiro para devida autenticação, ou por cópias autenticadas por cartório competente, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial, ou em original, quando expedidos via Internet.

7. CONTEÚDO DA PROPOSTA DE PREÇOS (ENVELOPE Nº 01):

7.1. A proposta de preços deverá:



Departamento de Licitações e Compras SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

- a) Apresentar o número do processo licitatório – Pregão;
- b) Apresentar a razão social da proponente, CNPJ, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail);
- c) Apresentar a descrição detalhada do objeto do PREGÃO, em conformidade com as especificações contidas no Anexo I; a descrição referida deve ser firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado por item;
- d) As propostas também poderão ser preenchidas em planilha eletrônica específica, que será fornecida aos interessados que a solicitarem junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Tijuca do Sul, através do telefone (041) 3629-1186 Ramal 22, ou pelo e-mail licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br
- e) A planilha a que se refere o item anterior será encaminhada via e-mail ou retirada diretamente junto ao departamento de licitações da Prefeitura Municipal de Tijuca do Sul e deverá ser salva em CD, que obrigatoriamente será aberto através do programa Compras Auto-Cotação, disponibilizado sem qualquer custo na página eletrônica download.betha.com.br.
- f) As instruções para baixar o programa e abrir o CD, são as seguintes:
 - I. Acesse a página de download. <http://download.betha.com.br>; ou pelo link para download: <http://goo.gl/2FVtSY>, o arquivo que deve ser carregado nesse programa deve ser obtido por esse link: <https://goo.gl/aDwZlB> (arquivo contendo os itens para cotação)
 - II. Clique no link: Compras Auto-Cotação;
 - III. Clique no link: (última versão disponível);
 - IV. Clique no link: Completa Cotação (última versão) Executar;
 - V. Clique na tecla: Executar; avance até instalar e concluir, isso feito será criado automaticamente um ícone do programa na sua área de trabalho, acesse-o e abra o disquete por intermédio dele. “Desta forma será possível o preenchimento correto da planilha.”
- vi. O CD contendo a proposta eletrônica deverá ser entregue juntamente com a proposta escrita no envelope “Proposta”.
- vii. A empresa que optar pela utilização do preenchimento em planilha eletrônica, ficará responsável pelo conteúdo das informações.
- g) Apresentar o prazo de validade não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação, sendo certo tratar-se de registro de preço cuja validade é de 12 (doze) meses contados da assinatura da Ata de Registro de Preços;
- h) Apresentar preço unitário e total, por lote, expresso em moeda corrente nacional, em algarismo, fixo, com duas casas decimais (Ex.: R\$ 1,15) e irrecorrível, apurado à data da apresentação da proposta, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária; em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros;
- i) Deverão estar incluídos no preço, todos os insumos que o compõem, tais como as despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre a execução do objeto desta licitação, sem quaisquer ônus para a Administração, e quaisquer outros que incidam sobre a avença;
7.1 As propostas de preços formuladas na presente licitação ficam sujeitas às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, notadamente no que se refere aos arts. 44 e seus §§ e 45 e seus incisos e §§.

8. CONTEÚDO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº 02):

8.1. Os documentos de habilitação jurídica são os seguintes:

a) Ato Constitutivo (contrato social ou certidão consolidada caso existam alterações);

8.2 Os documentos de habilitação fiscal são os seguintes:

a) Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (Cartão de Identificação);

b) Certidão Conjunta de Débitos e Tributos Federais;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF, fornecido pela Caixa Econômica Federal;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8.3 Outras comprovações:

a) Declaração, sob as penas da Lei, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos-conforme modelo constante do ANEXO II.

8.4 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial (exceto quando o próprio documento comprovar que é válido tanto para matriz quanto para filial).

9. CONSULTA DIVULGAÇÃO E ENTREGA DO EDITAL

9.1. O edital pode ser consultado por qualquer interessado no Departamento de Licitações e Compras da Prefeitura Municipal de Tijuca do Sul, com sede à Rua XV de Novembro, nº 1458, Centro, durante o expediente das 08:30 às 12:00 e das 13:00 às 16:30 horas, até a data marcada para recebimento dos documentos e dos envelopes e no site www.tijucasdosul.pr.gov.br.

9.2. O aviso do Edital será publicado no Diário Oficial do Município de Tijuca do Sul, no quadro de editais da Prefeitura Municipal, e na internet.

10. ESCLARECIMENTOS AO EDITAL:

10.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de esclarecimentos sobre o ato convocatório do Pregão e seus anexos, podendo até mesmo envolver a solicitação de cópias da legislação disciplinadora do procedimento, cujo custo da reprodução gráfica será cobrado, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

10.2 A pretensão referida no subitem 10.1. pode ser formalizada por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Também será aceito pedido de esclarecimentos encaminhado por meio do e-mail licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br ou fac-símile, através do telefone (41) 3629-1186, cujos documentos originais correspondentes deverão ser entregues no prazo indicado também no subitem 9.1.

10.3 As dúvidas de caráter estritamente informal podem ser equacionadas por telefone.

10.4 Os esclarecimentos devem ser prestados no prazo de 01 (um) dia útil, a contar do recebimento da solicitação por parte da autoridade subscritora do edital, passando a integrar os autos do pregão, dando-se ciência às demais licitantes.



Departamento de Licitações e Compras SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

11. PROVIDÊNCIAS/IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

11.1. É facultada a qualquer interessado a apresentação de pedido de providências ou de impugnação ao ato convocatório deste PREGÃO e seus anexos, observado, para tanto, o prazo de até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas.

11.2. As medidas referidas no subitem 11.1. Devem ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do EDITAL, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1. Não será aceito pedido de providências ou de impugnação encaminhado por meio do e-mail ou fax.

11.3. A decisão sobre o pedido de providências ou de impugnação será proferida pela autoridade subscritora do ato convocatório do pregão no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar do recebimento da peça indicada por parte da autoridade referida, que, além de comportar divulgação, deverá também ser juntada aos autos do pregão.

11.4. O acolhimento do pedido de providências ou de impugnação exige, desde que implique em modificação do ato convocatório do pregão, além da alteração decorrente, divulgação pela mesma forma que se deu o texto original e designação de nova data para a realização do certame.

12. CREDENCIAMENTO:

12.1. Aberta a fase para CREDENCIAMENTO dos eventuais participantes do PREGÃO, que será realizado a partir das 09 horas do dia 30/06/2017 e consoante previsão estabelecida no subitem 12.2 deste EDITAL, o representante da proponente entregará ao Pregoeiro documento que o credencie para participar do aludido procedimento, respondendo por sua autenticidade e legitimidade, devendo, ainda, identificar-se e exibir a carteira de identidade ou outro documento equivalente, com fotografia.

12.2. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, com poderes específicos para, além de representar a proponente em todas as etapas/fases do pregão, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lances, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame.

12.3. Na hipótese de apresentação de procuração por instrumento particular, a mesma deve vir acompanhada do contrato social ou outro instrumento constitutivo da proponente, onde seja expressa a capacidade/competência do outorgante para constituir mandatário.

12.4. Se o representante da proponente ostentar a condição de sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, ao invés de instrumento público de procuração ou instrumento particular, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto/Contrato Social ou documento equivalente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

12.5. É admitido somente um representante por proponente.

12.6. A ausência da documentação referida ou a apresentação em desconformidade com as exigências previstas impossibilitará a participação da proponente neste PREGÃO.

12.7. Tratando-se de micro ou pequena empresa as respectivas proponentes devem apresentar declaração firmada por um representante legal atestado que a proponente trata-se de micro ou pequena empresa, conforme modelo constante no Anexo V e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os documentos para credenciamento.

12.8. Desenvolvido o CREDENCIAMENTO das proponentes que comparecerem, o Pregoeiro declarará encerrada esta etapa/fase, iniciando-se o procedimento seguinte, consistente no recebimento/conferência da declaração exigida neste Edital.

12.9. A autenticação de documentos poderá ser realizada em cartório competente ou por servidor público integrante da Equipe de Apoio ou Pregoeiro (deste Pregão), ou publicação em órgão da imprensa oficial (exceto os documentos emitidos via Internet) e somente poderá ser realizada até às 09 horas do dia 30/06/2017, na sede da Prefeitura Municipal Tijucas do Sul, mediante apresentação de cópia e original.

13 RECEBIMENTO DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (Nº 02)

13.1. A etapa/fase para recebimento da declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação e dos envelopes proposta de preços (nº 01) e documentos de habilitação (nº 02) será levada a efeito tão logo se encerre da fase de credenciamento.

13.2. A declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação não deve integrar os envelopes proposta de preços (nº 01) e documentos de habilitação (nº 02), constituindo-se em documento a ser fornecido separadamente; fica facultada a utilização do modelo constante do Anexo IV.

13.3. Iniciada esta etapa/fase, o Pregoeiro receberá e examinará a declaração de que a proponente cumpre os requisitos de habilitação.

13.4. A ausência da referida declaração ou a apresentação em desconformidade com a exigência prevista inviabilizará a participação da proponente neste pregão, impossibilitando, em consequência, o recebimento dos envelopes proposta de preços (nº 01) e documentos de habilitação (nº 02).

13.5. O atendimento desta exigência é condição para que a proponente continue participando do PREGÃO, devendo proceder, em seguida, à entrega dos envelopes proposta de preços (nº 01) e documentos de habilitação (nº 02).

13.6. Tratando-se de micro ou pequena empresa as respectivas proponentes devem apresentar declaração firmada por um representante legal atestado que a proponente trata-se de micro ou pequena empresa, aplicando-se quanto à forma, o disposto no item 12.2. Retro, conforme modelo constante no Anexo V e deverá ser entregue ao Pregoeiro juntamente com os documentos para credenciamento.

14. ABERTURA DOS ENVELOPES PROPOSTA DE PREÇOS (Nº 01):

14.1. Compete ao Pregoeiro proceder à abertura dos envelopes proposta de preços (nº 01), conservando intactos os envelopes documentos de habilitação (nº 02) e sob a guarda do pregoeiro.

15. EXAME E CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

15.1. O Pregoeiro examinará as PROPOSTAS DE PREÇOS sempre levando em conta as exigências fixadas no item 6 e 7.



Departamento de Licitações e Compras SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

15.1.1. O exame envolvendo o objeto ofertado implicará na constatação da conformidade do mesmo com as especificações estabelecidas no Edital e seus Anexos, para atendimento das necessidades do órgão licitante.

15.2. Definidas as propostas de preços que atendam às exigências acima, envolvendo o objeto e o valor, o Pregoeiro elaborará a classificação preliminar das mesmas, sempre em obediência ao critério do menor preço por lote

16. DESCLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:

16.1 Será desclassificada a proposta de preços que:

- a) deixar de atender quaisquer das exigências preconizadas para a correspondente apresentação;
- b) apresentar rasuras ou entrelinhas que prejudiquem sua análise;
- c) oferecer vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou ainda vantagem baseada nas ofertas das demais proponentes;
- d) apresentar item com preço manifestamente inexequível;
- e) apresentar item com preço simbólico ou de valor zero.

17. DEFINIÇÃO DAS PROPONENTES PARA OFERECIMENTO DE LANCES VERBAIS:

17.1. Para efeito de oferecimento de lances verbais, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a proponente que tenha apresentado a proposta de menor preço e todas aquelas que hajam oferecido propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) àquela de menor preço.

17.2 Não havendo, pelo menos, 03 (três) propostas em conformidade com a previsão estabelecida no subitem 17.1, o Pregoeiro selecionará, sempre com base na classificação provisória, a melhor proposta e as duas propostas imediatamente superiores, quando houver, para que suas proponentes participem dos lances quaisquer que tenham sido os preços oferecidos nas propostas, observada a previsão estampada no subitem 17.2.

17.3 Em caso de empate entre duas ou mais propostas, observar-se-ão, também para efeito da definição das proponentes que poderão oferecer lances, as seguintes regras:

a) proposta de menor preço e todas as outras cujos valores sejam superiores até 10% (dez por cento) àquela de menor preço, devendo existir, nesta situação, no mínimo, 03 (três) propostas válidas para a etapa de lances, conforme previsto no subitem 18.1. Ou

b) todas as propostas coincidentes com um dos 03 (três) menores valores ofertados, se houver.

17.4 Na hipótese da ocorrência das previsões relacionadas no item 18, para efeito do estabelecimento da ordem da classificação provisória das proponentes empatadas, a correspondente definição será levada a efeito por meio de sorteio; cabe à vencedora do sorteio definir o momento em que oferecerá oferta/lance.

17.5 Havendo uma única proponente ou tão somente uma proposta válida, o PREGOEIRO poderá decidir, justificadamente, pela Suspensão do PREGÃO, inclusive para melhor avaliação das regras editalícias, das limitações de mercado, envolvendo quaisquer outros aspectos pertinentes e o próprio preço cotado, ou pela repetição do PREGÃO ou, ainda, dar prosseguimento ao PREGÃO, condicionado, em todas as hipóteses, à inexistência de prejuízos ao órgão licitante.

18. OFERECIMENTO/INEXISTÊNCIA DE LANCES VERBAIS:

18.1 Definidos os aspectos pertinentes às proponentes que poderão oferecer ofertas/lances verbais, dar-se-á início ao oferecimento de lances verbais, que deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes.

18.2 Somente serão aceitos lances verbais que sejam inferiores ao valor da menor proposta escrita ou do último menor lance verbal oferecido.

18.3 O Pregoeiro convidará individualmente as proponentes classificadas para oferecimento de lances verbais, de forma seqüencial, a partir da proponente da proposta de maior preço e as demais em ordem decrescente de valor, sendo que a proponente da proposta de menor preço será a última a oferecer lance verbal.

18.4 Quando convocado pelo Pregoeiro, a desistência da proponente de apresentar lance verbal implicará na exclusão da etapa de lances verbais, ficando sua última proposta registrada para a classificação final.

18.5 A etapa de oferecimento de lances verbais terá prosseguimento enquanto houver disponibilidade para tanto por parte das proponentes.

18.6 Após análise do menor lance, bem como da possibilidade de desempate nos termos dos artigos 44 e 45 da LC n. 123/06, o Pregoeiro anunciará a proponente vencedora.

18.6.1 Poderão se beneficiar do disposto na LC n. 123/06 todas as empresas cujos lances situarem-se dentro do limite estabelecido no artigo 44, § 2º da lei supracitada, ainda que, encerrada a sessão pública, não tenham vencido nenhum item.

18.6.2 - Somente poderá ser deferida a possibilidade de desempate às empresas que:

- a) no momento do envio das propostas declararem a condição de EPP e ME.
- b) apresentarem novos lances no prazo máximo de 5 minutos após o encerramento de cada lance e declaração do vencedor.

18.7 O encerramento da etapa de oferecimento de lances verbais ocorrerá quando todas as proponentes declinarem da correspondente formulação.

18.8 Declarada encerrada a etapa de oferecimento de lances e classificadas as propostas na ordem crescente de valor, incluindo aquelas que declinaram do oferecimento de lance, sempre com base no último preço/lance apresentado, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do valor daquela de menor preço, ou seja, da primeira classificada, decidindo motivadamente a respeito.

18.9 É facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.10 Na hipótese de não realização de lances verbais, o Pregoeiro verificará a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.

18.11 Ocorrendo a previsão delineada anteriormente, e depois do exame da aceitabilidade do objeto e do preço, também é facultado ao Pregoeiro negociar com a proponente da proposta de menor preço, para que seja obtido preço melhor.

18.12 Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação da sua proponente.

18.13 Constatado o atendimento das exigências habilitatórias previstas no EDITAL, a proponente será declarada vencedora.

19. RECURSO ADMINISTRATIVO:

19.1. Por ocasião do final da sessão, a proponente que participou do PREGÃO ou que tenha sido impedida de fazê-lo, se presente à sessão, deverá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.



Departamento de Licitações e Compras SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

19.2. Havendo intenção de interposição de recurso contra qualquer etapa/fase/procedimento do PREGÃO, a proponente interessada deverá manifestar-se imediata e motivadamente a respeito, procedendo-se, inclusive, o registro das razões em ata, juntando razões do recurso no prazo de 03 (três) dias, a contar da ocorrência.

19.3. As demais proponentes ficam, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no prazo do recorrente.

19.4. Após a apresentação das contra-razões ou do decurso do prazo estabelecido para tanto, o Pregoeiro examinará o recurso, podendo reformar sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente para decisão.

19.5. As razões do recurso deverão ser formalizadas por meio de requerimento endereçado à autoridade subscritora do Edital, devidamente protocolado no endereço e horário constantes do subitem 9.1.

19.6. Os autos do pregão permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço e horários previstos no subitem 9.1 deste Edital.

19.7. O recurso terá efeito suspensivo, sendo que seu acolhimento importará na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

20. ADJUDICAÇÃO:

20.1. A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, por parte da proponente, importará na decadência do direito de recurso, competindo ao Pregoeiro adjudicar o objeto do certame às proponentes vencedoras.

20.2. Existindo recurso e constatada a regularidade dos atos praticados e após a decisão do mesmo, a autoridade competente deve praticar o ato de adjudicação do objeto do certame às proponentes vencedoras.

21. HOMOLOGAÇÃO:

21.1. Compete à autoridade competente homologar o pregão.

21.2. A partir do ato de homologação será fixado o início do prazo de convocação das proponentes adjudicatárias para assinar a Ata de Registro de Preços, respeitada a validade de sua proposta.

22. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PREGÃO:

22.1. O resultado final do PREGÃO será comunicado às proponentes e publicado no quadro de editais da Prefeitura Municipal e divulgado no site www.tijucasdosul.pr.gov.br.

23. CONTRATAÇÃO:

23.1. Os itens objeto deste pregão serão registrados em Ata de Registro de Preços e contratados consoante as regras próprias do Sistema. Não sendo assinada a Ata de Registro de Preços, poderá o órgão licitante convocar as outras proponentes classificadas, ao preço do primeiro, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, observada a ampla defesa e o contraditório.

23.2. A proponente adjudicatária deverá comparecer para assinatura da Ata de Registro de Preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da convocação expedida pelo Departamento de Licitações e Compras.

23.3. A convocação referida pode ser formalizada por qualquer meio de comunicação que comprove a data do correspondente recebimento.

23.4. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado, aceito pela Licitante. Não havendo decisão, a assinatura da Ata de Registro de Preços deverá ser formalizada até o 5º (quinto) dia útil, contado da data de convocação.

23.5. A recusa injustificada de assinar a Ata de Registro de Preços ou os contratos ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dela decorrente, observado o prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida por parte da proponente adjudicatária, sujeitando-se às sanções previstas na Lei n. 8666/1993.

23.6. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura.

23.7. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implicará em direito à contratação.

24. ENTREGA/RECEBIMENTO DOS ITENS OBJETO DO PREGÃO:

24.1. Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão executados nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.

24.2. Os itens registrados objeto deste PREGÃO deverão ser entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.

24.3. Em caso de não aceitação do item objeto deste pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo ou substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções da Lei n. 8.666/1993.

24.4. Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções na Lei n.8.666/1993.

24.5. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da proponente adjudicatária, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.

25. PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

25.1. O objeto deste pregão será executado de acordo com os pedidos formalizados através da Ordem de Compra, de acordo com a necessidade da frota de ônibus do Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação de Tijuca do Sul, nos locais, horários e prazos determinados.



Departamento de Licitações e Compras SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

25.2A adjudicatária não pode se recusar a entregar, no prazo que lhe seja fixado, os itens que lhe forem solicitados na Ordem de Compra, mesmo que em pequenas quantidades sob pena de imposição de multa, rescisão contratual e declaração de inidoneidade para licitar com a Administração Pública.

26. PAGAMENTO

26.1O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal, sempre de acordo com a ordem cronológica de sua exigibilidade, observada a apresentação da certidão de regularidade perante o FGTS, previstas neste Edital.

26.1.1Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

26.2O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária ou outro procedimento, a critério do Licitante.

27. GARANTIA

27.1 A contratada se compromete a oferecer os seguintes prazos de garantia:

27.1.1 A garantia de peças oferecidas é a oferecida pelo fabricante; as peças poderão ter garantia diferenciada, desde que superior a do fabricante; ocorrendo defeito durante a garantia, a Contratada será comunicada por escrito e devesa providenciar a troca da peça no prazo máximo de 03 (três) dias uteis, contados da notificação, sem qualquer ônus para a Contratante.

28. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

28.1Ficará impedido de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Tijuca do Sul, pelo prazo de até 05 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, devendo, também, ser descredenciado, pelo mesmo prazo estabelecido anteriormente, do respectivo sistema de cadastramento de fornecedor, a pessoa física ou jurídica que praticar qualquer dos atos contemplados no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

28.2A aplicação da penalidade indicada no subitem anterior não impossibilitará a incidência das demais cominações legais contempladas na Lei nº 8.666/1993.

28.3O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:

a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados a partir do 5º (quinto) dia após o recebimento da ordem de compra, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços e aplicação de multa e demais sanções previstas no edital;

b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e o cancelamento da Ata de Registro de Preços, caso este não atenda o disposto na Ata de Registro de Preços;

c) Impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Tijuca do Sul pelo período de até 05 (cinco) anos, caso o cancelamento decorra do disposto na alínea anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

28.7 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/1993, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

28.8. Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a proponente ficará sujeita, ainda, à composição das perdas e danos causados à Administração e decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da proponente classificada não aceitar a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente.

28.9. Para efeito de aplicação de qualquer penalidade, são assegurados o contraditório e a ampla defesa.

28.10. Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com a Prefeitura, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

29. DISPOSIÇÕES GERAIS:

29.1Na contagem dos prazos estabelecidos neste PREGÃO, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário. Só se iniciam e vencem os prazos referidos neste artigo em dia de expediente no órgão público.

29.2Não havendo expediente no órgão licitante ou ocorrendo qualquer ato/fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no horário e local estabelecidos neste EDITAL, desde que não haja comunicação o Pregoeiro em sentido contrário.

29.3A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público superveniente, devendo invalidá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, sem que caiba direito a qualquer indenização.

29.4A proponente contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor de cada contrato ou outro instrumento hábil derivado da Ata de Registro de Preços, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, que poderão reduzir o limite indicado.

29.5 Os Envelopes Nº 02 – Documentos de Habilitação das proponentes não convocadas para assinarem a Ata de Registro de Preços deverão ser retirados no endereço apontado no subitem 9.1, depois de formalizada a referida Ata.

29.6 Os casos omissos neste Edital serão solucionados pelo Pregoeiro, com base na legislação federal e municipal incidentes e nos princípios gerais de direito.

29.7Será competente o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste PREGÃO.

Tijucas do Sul/PR, 12/06/2017.

Norli Aparecida Alves
Pregoeira



Departamento de Licitações e Compras SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O Objeto do presente Pregão Presencial consiste no Registro de Preços para aquisição de peças para manutenção dos ônibus do Transporte Escolar, em quantidades estimadas constantes do Termo de Referência do Anexo I deste Edital, da frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tijucas do Sul/PR, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

Lote: 01					
Item	Qtde	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
1	4,000	UNID	ACOPLAMENTO DA HELICE TAP 121205A (20885)	349,1800	1.396,72
2	20,000	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO - 10844 (10844)	383,4100	7.668,20
3	20,000	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO (5546)	409,4300	8.188,60
4	5,000	UNID	BARRA DE DIRECAO DIANTEIRA (8992)	877,7400	4.388,70
5	4,000	UNID	BARRAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO (33059)	883,2200	3.532,88
6	4,000	UNID	BARRAS DO ESTABILIZADOR TRASEIRO (33060)	854,4600	3.417,84
7	4,000	UNID	BOMBA DE AGUA (9006)	640,8500	2.563,40
8	4,000	UNID	BOMBA DE OLEO (34928)	1.458,3400	5.833,36
9	8,000	UNID	BOMBA HIDRAULICA DE DIRECAO (13177)	2.396,3300	19.170,64
10	8,000	UNID	BOMBA MANUAL DE COMBUSTIVEL (9011)	58,8800	471,04
11	30,000	UNID	BORRACHA DA CUICA DE FREIO DIANTEIRA (33061)	35,6000	1.068,00
12	30,000	UNID	BORRACHA DA CUICA DE FREIO TRASEIRA (ÔNIBUS) (238194)	35,6000	1.068,00
13	20,000	UNID	BRAÇADEIRA DA MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR + (13182)	8,9000	178,00
14	20,000	UNID	BRAÇADEIRA DA MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR + (13183)	8,9000	178,00
15	5,000	UNID	BRACO CURTO DE DIRECAO (13199)	851,7200	4.258,60
16	4,000	UNID	BRACO DE RETROVISOR LADO DIREITO (33063)	141,7000	566,80
17	4,000	UNID	BRACO DO RETROVISOR LADO ESQUERDO (33064)	141,7000	566,80
18	10,000	UNID	BRACO DO LIMPADOR (33065)	109,5500	1.095,50
19	8,000	UNID	BRACO PITMAN INTERMEDIARIO COM SUPORTE - 13251 (13251)	881,8500	7.054,80
20	8,000	JOGO	BRONZINA DE BIELA (7645)	438,1900	3.505,52
21	8,000	JOGO	BRONZINA DE MANCAL (33066)	865,4200	6.923,36
22	12,000	UNID	S DE FREIO DIANTEIRO (33067)	424,4900	5.093,88
23	10,000	UNID	S DO FREIO TRASEIRO (33068)	424,4900	4.244,90
24	4,000	UNID	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO (13107)	30,8100	123,24
25	4,000	UNID	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO (13108)	30,8100	123,24
26	8,000	UNID	CABO DO VELOCIMETRO (9057)	104,0700	832,56
27	8,000	UNID	CABO DO ACELERADOR (5975)	73,9400	591,52
28	2,000	UNID	CAIXA DE CAMBIO COMPLETA (33070)	11.872,1200	23.744,24
29	5,000	UNID	CANO DE BICO DO 1º CILINDRO (13111)	89,0100	445,05
30	5,000	UNID	CANO DE BICO DO 2º CILINDRO (13112)	89,0100	445,05
31	5,000	UNID	CANO DE BICO DO 3º CILINDRO (13113)	89,0100	445,05
32	5,000	UNID	CANO DE BICO DE 4º CILINDRO (13114)	89,0100	445,05
33	5,000	UNID	CANO DE BICO DO 5º CILINDRO (13252)	89,0100	445,05
34	5,000	UNID	CANO DE BICO DO 6º CILINDRO (13253)	89,0100	445,05
35	2,000	UNID	CARCACA DE CAIXA DE CAMBIO (32584)	4.381,8700	8.763,74
36	10,000	UNID	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA (13268)	164,3200	1.643,20
37	4,000	UNID	CAIXA DE DIRECAO HIDRAULICA (33071)	2.054,0000	8.216,00
38	10,000	UNID	CATRACA DE FREIO TRASEIRA (13269)	164,3200	1.643,20
39	10,000	UNID	CHAVE DE AR DA PORTA (13207)	157,4700	1.574,70
40	10,000	UNID	CHAVE ESTACIONARIO (238177)	342,3300	3.423,30
41	10,000	UNID	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (PEDAL) (13115)	225,9400	2.259,40
42	5,000	UNID	COMPRESSOR DE AR (18191)	1.751,2900	8.756,45
43	5,000	UNID	CORREIA DO ALTERNADOR (35014)	104,0700	520,35
44	5,000	UNID	CORREIA MICRO V DO MOTOR (33296)	112,2800	561,40



Departamento de Licitações e Compras
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

45	10,000	UNID	CORREIAS DO MOTOR - 13270 (13270)	102,7000	1.027,00
46	5,000	UNID	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR (9112)	116,4200	582,10
47	5,000	UNID	COXIM TRASEIRO DO MOTOR (9114)	116,3900	581,95
48	20,000	UNID	CRUZETA DO CARDAN (13117)	139,6700	2.793,40
49	8,000	UNID	CUBO DIANTEIRO (13118)	990,0300	7.920,24
50	8,000	UNID	CUBO TRASEIRO (13119)	990,0300	7.920,24
51	8,000	UNID	CUICA DE FREIO DIANTEIRO (13211)	301,2500	2.410,00
52	24,000	UNID	CUICA DE FREIO TRASEIRO C/ ESTACIONARIO (13212)	408,0600	9.793,44
53	3,000	UNID	LATERIAS E PINHÃO (238178)	16.842,800 0	50.528,40
54	5,000	UNID	DISCO DE EMBREAGEM (13121)	528,5600	2.642,80
55	4,000	UNID	EIXO PILOTO (5433)	1.850,2800	7.401,12
56	5,000	UNID	EIXO PILOTO N 3316257 (33072)	1.946,2700	9.731,35
57	4,000	UNID	EIXO PRIMARIO (33073)	1.658,4100	6.633,64
58	2,000	UNID	EIXO SECUNDARIO (33074)	1.554,7100	3.109,42
59	5,000	UNID	EMBUCHAMENTO DO FIXO VIGA (13257)	713,7900	3.568,95
60	2,000	UNID	ENGRENAGEM 1º COM CARRETILHA E ROLAMENTO (33075)	1.427,4700	2.854,94
61	3,000	UNID	ENGRENAGEM 2º COM CARRETILHA E ROLAMENTO (33076)	1.427,4700	4.282,41
62	3,000	UNID	ENGRENAGEM 3º COM CARRETILHA E ROLAMENTO (33077)	1.427,4700	4.282,41
63	3,000	UNID	ENGRENAGEM 4º COM CARRETILHA E ROLAMENTO (33078)	1.427,4700	4.282,41
64	5,000	KIT	ENGRENAGEM DA 4ª BAIXA Nº 3315747 (21451)	1.031,0500	5.155,25
65	5,000	UNID	ENGRENAGEM DA 6ª BAIXA Nº 3315743 (21452)	1.110,3500	5.551,75
66	5,000	UNID	ESTICADOR DE CORREIA (14489)	523,4500	2.617,25
67	10,000	UNID	FILTRO SEPARADOR RACOR (238179)	87,2400	872,40
68	10,000	UNID	FILTRO DE OLEO DIESEL (14478)	31,7100	317,10
69	10,000	UNID	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (13127)	63,4400	634,40
70	10,000	UNID	FILTRO DO RESERVATORIO DE OLEO HIDRAULICO (13128)	31,7100	317,10
71	3,000	UNID	FLANGE DA SAIDA DA CAIXA (33079)	396,5600	1.189,68
72	8,000	UNID	FLEXIVEL DA TURBINA (5949)	134,8300	1.078,64
73	16,000	UNID	FLEXIVEL DE CUICA DIANTEIRA (13215)	55,5100	888,16
74	16,000	UNID	FLEXIVEL DE CUICA TRASEIRA (13216)	55,5100	888,16
75	10,000	JOGO	FREIO MOTOR (33080)	872,4100	8.724,10
76	4,000	UNID	GARFO DE EMBREAGEM (13131)	174,4900	697,96
77	4,000	UNID	HELICE 10 PAS 31121303 (33081)	237,9300	951,72
78	10,000	UNID	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO C/ REBITE MACICO (33082)	237,9300	2.379,30
79	10,000	UNID	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO C/ REBITE MACICO (33083)	269,6500	2.696,50
80	3,000	JOGO	JUNTA COMPLETA DA CAIXA (33084)	79,2900	237,87
81	5,000	JOGO	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA - 20834 (20834)	15,0600	75,30
82	10,000	JOGO	JUNTA DO CABEÇOTE (34981)	212,2500	2.122,50
83	5,000	UNID	JUNTA DO DIFERENCIAL (33085)	30,5400	152,70
84	5,000	UNID	JUNTA DO MOTOR COMPLETA (33086)	396,5600	1.982,80
85	10,000	UNID	JUNTA FRONTAL DO MOTOR (31931)	74,4900	744,90
86	12,000	UNID	JUNTA DO ESCAPE (237298)	23,8800	286,56
87	6,000	UNID	ROLAMENTO COM MORINGA (238180)	3.340,9900	20.045,94
88	20,000	UNID	KIT EMBUCHAMENTO DO "S" DE FREIO (33088)	160,0100	3.200,20
89	3,000	JOGO	KIT LUVA PASSADOR E CACHORRETE (30070)	237,9300	713,79
90	6,000	JOGO	KIT TRAMBULADOR ALAVANCA DE CAMBIO (20837)	237,9300	1.427,58
91	12,000	JOGO	KIT DO MOTOR (ANEL,PISTAO E BRONZINA) (33089)	667,5900	8.011,08
92	12,000	UNID	JOGO DE ANÉIS DO MOTOR (31091)	652,1200	7.825,44
93	5,000	UNID	MANETIM DE FREIO ESTACIONARIO (33093)	237,9300	1.189,65
94	6,000	UNID	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR (13142)	79,3200	475,92
95	8,000	UNID	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR (13143)	44,9200	359,36
96	10,000	UNID	MOLA DO ACELERADOR - 13221 (13221)	23,9000	239,00



Departamento de Licitações e Compras
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

97	10,000	JOGO	MOLA PARA PATINS DIANTEIRO (20858)	23,9000	239,00
98	10,000	JOGO	MOLA P/ PATINS TRASEIRO (13261)	23,9000	239,00
99	3,000	UNID	MORINGA DO EIXO PILOTO (33094)	555,2000	1.665,60
100	20,000	UNID	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA BRISAS (9279)	95,2100	1.904,20
101	10,000	UNID	PARAFUSO DA CRUZETA DO CARDAN (13222)	15,7500	157,50
102	120,000	UNID	PARAFUSO DE RODA COM PORCA DIANTEIRO (14491)	31,7100	3.805,20
103	120,000	UNID	PARAFUSO DE RODA COM PORCA TRASEIRO (238181)	31,7600	3.811,20
104	8,000	UNID	PATINS DE FREIO DIANTEIRO (13223)	201,3400	1.610,72
105	8,000	UNID	PATINS DE FREIO TRASEIRO (13224)	201,3400	1.610,72
106	2,000	UNID	PISTA DO RETENTOR TRASEIRO (20734)	201,3400	402,68
107	6,000	UNID	PISTAO DA PORTA (13225)	460,0100	2.760,06
108	6,000	UNID	PONTA DE EIXO (5449)	1.348,2900	8.089,74
109	3,000	JOGO	PORCA DO EIXO PRIMARIO (33095)	47,5900	142,77
110	8,000	UNID	PORCA E TRAVA PARA EIXO DIANTEIRO (238182)	47,5900	380,72
111	8,000	UNID	PORCA E TRAVA ARANHA P/ EIXO TRASEIRO (13227)	47,5900	380,72
112	10,000	UNID	PORCA FIXADORA DO FLANGE (33096)	47,5900	475,90
113	4,000	UNID	RADIADOR DE AGUA (33097)	2.282,3400	9.129,36
114	4,000	KIT	REPARO DO COMPRESSOR DE AR - 33099 (33099)	317,5100	1.270,04
115	3,000	JOGO	RETENTOR DA CAIXA (33100)	47,5700	142,71
116	8,000	UNID	RETENTOR DE CUBO DIANTEIRO (13152)	47,5700	380,56
117	20,000	UNID	RETENTOR DE CUBO TRASEIRO - 13153 (13153)	71,3800	1.427,60
118	4,000	UNID	RETENTOR DO PINHAO DO DIFERENCIAL (13154)	55,4400	221,76
119	4,000	UNID	RETROVISOR LADO DIREITO (14487)	85,4700	341,88
120	4,000	UNID	RETROVISOR LADO ESQUERDO (13156)	85,4700	341,88
121	4,000	UNID	RETENTOR PEQUENO DA CAIXA DE CAMBIO (33101)	71,4600	285,84
122	8,000	UNID	ROLAMENTO DA PONTA DO EIXO PILOTO (12585)	40,7500	326,00
123	8,000	UNID	ROLAMENTO DE GAIOLA DA 4ª (33102)	110,9000	887,20
124	4,000	UNID	ROLAMENTO DE GAIOLA DA 5ª (33103)	126,9000	507,60
125	1,000	UNID	ROLAMENTO DO CARDAN (13390)	190,3400	190,34
126	2,000	UNID	ROLAMENTO DO EIXO DE BAIXO Nº 452805A (33104)	190,3400	380,68
127	4,000	UNID	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO (20881)	348,9800	1.395,92
128	4,000	UNID	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO (33105)	329,4300	1.317,72
129	4,000	UNID	ROLAMENTO DO EIXO SECUNDARIO (33107)	329,4300	1.317,72
130	2,000	UNID	ROLAMENTO E CAPA DO EIXO PILOTO (CAPA Nº 39520) (33108)	341,8600	683,72
131	2,000	UNID	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO (13231)	206,2100	412,42
132	4,000	UNID	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO (13232)	225,9400	903,76
133	2,000	UNID	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO - 13193 (13193)	301,6800	603,36
134	2,000	UNID	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO (13234)	237,9700	475,94
135	4,000	UNID	ROLAMENTO INTERNO DO EIXO PILOTO (33109)	302,7100	1.210,84
136	20,000	UNID	ROLETE DA SAPATA DE FREIO (13264)	39,4100	788,20
137	8,000	UNID	SELO DA CAIXA (DE BAIXO) (33110)	103,1500	825,20
138	4,000	UNID	SENSOR DE LUZ DE FREIO (13159)	63,3600	253,44
139	8,000	UNID	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO DO MOTOR (13161)	174,6100	1.396,88
140	10,000	UNID	SERVO DE EMBREAGEM (31082)	713,9100	7.139,10
141	8,000	UNID	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR (13163)	103,1500	825,20
142	3,000	JOGO	SINCRONIZADO (33111)	1.476,8200	4.430,46
143	2,000	JOGO	SINCRONIZADO DA 1ª E 2ª Nº 4309268 (33112)	1.823,8400	3.647,68
144	2,000	UNID	SUPORTE DO CARDAN REI Nº 1006E (33114)	237,9700	475,94
145	2,000	UNID	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO (13236)	713,9100	1.427,82
146	2,000	UNID	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - 13237 (13237)	761,4500	1.522,90
147	1,000	UNID	TERMINAL DA BARRA CURTA DE DIRECAO - 13239 (13239)	151,7000	151,70
148	10,000	UNID	DIREITA (238183)	151,7000	1.517,00
149	10,000	UNID	ESQUERDA (238184)	151,7000	1.517,00



Departamento de Licitações e Compras
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

150	6,000	UNID	TERMINAL DO VARAO DA ALAVANCA DE CAMBIO (13242)	80,8300	484,98
151	2,000	UNID	TRAVA DA SAPATA DIANTEIRA E TRASEIRA (13265)	19,3600	38,72
152	4,000	UNID	VALVULA DE AR 4 VIAS - 13244 (13244)	444,4000	1.777,60
153	6,000	UNID	VALVULA DE DESCARGA RAPIDA DIANTEIRA (13245)	72,4500	434,70
154	6,000	UNID	VALVULA DE DESCARGA RAPIDA TRASEIRA (13246)	72,5500	435,30
155	8,000	UNID	VALVULA DO PEDAL DE FREIO - 20864 (20864)	605,4600	4.843,68
156	5,000	UNID	VALVULA GOVERNADORA DE AR - 13267 (13267)	412,6000	2.063,00
157	6,000	UNID	VALVULA TERMOSTATICA (34987)	111,2400	667,44
158	6,000	UNID	VISCOSA DA HELICE (32601)	715,6900	4.294,14
Preço Total Previsto do Lote ----->					467.065,32

Lote: 02

Item	Quantida de	Unid.	Especificação		Total Previsto
159	30,000	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO (ÔNIBUS VW) (238185)	290,0400	8.701,20
160	30,000	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO (ÔNIBUS VW) (238186)	385,5300	11.565,90
161	8,000	UNID	BARRAS DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO (MB1722 ANO 2005) (238187)	560,9700	4.487,76
162	8,000	UNID	BARRAS DO ESTABILIZADOR TRASEIRO (MB1722 ANO 2005) (238188)	608,8100	4.870,48
163	8,000	UNID	BOMBA DE ÁGUA (ÔNIBUS VW) (238189)	575,8800	4.607,04
164	8,000	UNID	BOMBA DE ÓLEO (ÔNIBUS VW) (238190)	1.527,2300	12.217,84
165	8,000	UNID	BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO (ÔNIBUS VW) (238191)	3.125,5400	25.004,32
166	8,000	UNID	BOMBA MANUAL DE COMBUSTIVEL (ÔNIBUS) (238192)	438,5700	3.508,56
167	30,000	UNID	BORRACHA DA CUICA DE FREIO DIANTEIRA (ÔNIBUS) (238193)	47,8500	1.435,50
168	30,000	UNID	BORRACHA DA CUICA DE FREIO TRASEIRA (ÔNIBUS) (238194)	48,1900	1.445,70
169	6,000	UNID	BRACADEIRA DA MAGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR (ÔNIBUS) (238195)	16,3000	97,80
170	6,000	UNID	BRACADEIRA DA MAGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR (ÔNIBUS) (238196)	16,3000	97,80
171	8,000	UNID	BRAÇO CURTO DA DIREÇÃO (ÔNIBUS MB) (238197)	768,9900	6.151,92
172	6,000	UNID	BRACO DO RETROVISOR LADO ESQUERDO (ÔNIBUS) (238198)	96,4100	578,46
173	6,000	UNID	BRACO DO RETROVISOR LADO DIREITO (ÔNIBUS) (238199)	96,4100	578,46
174	12,000	UNID	BRACO DO LIMPADOR (ÔNIBUS) (238200)	224,3200	2.691,84
175	8,000	JOGO	BRONZINA DE BIELA (ÔNIBUS) (238201)	384,8400	3.078,72
176	8,000	JOGO	BRONZINA DE MANCAL (ÔNIBUS) (238202)	882,6400	7.061,12
177	8,000	UNID	BUCHA DO CAME "S" DO FREIO DIANTEIRO (13200)	32,2400	257,92
178	8,000	UNID	BUCHA DO CAME "S" DO FREIO TRASEIRO (13201)	32,2400	257,92
179	10,000	UNID	BUCHA DO ESTABELIZADOR DIANTEIRO (ÔNIBUS VW) (238203)	32,5900	325,90
180	10,000	UNID	BUCHA DO ESTABELIZADOR TRASEIRO (ÔNIBUS) (238204)	32,5900	325,90
181	8,000	UNID	CABO DE VELOCIMETRO (9056)	136,4300	1.091,44
182	10,000	UNID	CABO DO ACELERADOR (ÔNIBUS MB) (238205)	194,1500	1.941,50
183	2,000	UNID	CAIXA DE CAMBIO EATON VW 15190 2007 (33121)	11.434,2500	22.868,50
184	8,000	UNID	S DO FREIO TRASEIRO (MB 1722 ANO 2005) (238206)	314,3200	2.514,56
185	8,000	UNID	S DO FREIO DIANTEIRO (MB 1722 ANO 2005) (238207)	314,3200	2.514,56
186	8,000	UNID	CANO DE BICO DO 1º CILINDRO (ONIBUS VW) (238208)	104,1900	833,52
187	8,000	UNID	CANO DE BICO DO 2º CILINDRO (ONIBUS VW) (238209)	104,1900	833,52
188	8,000	UNID	CANO DE BICO DO 3º CILINDRO (ONIBUS VW) (238210)	106,2700	850,16
189	8,000	UNID	CANO DE BICO DE 4º CILINDRO (ONIBUS VW) (238211)	105,9200	847,36
190	8,000	UNID	CANO DE BICO DO 5º CILINDRO (VW 17210 ÔNIBUS) (238212)	106,9600	855,68
191	8,000	UNID	CANO DE BICO DO 6º CILINDRO (VW 17210 ÔNIBUS) (238213)	106,2700	850,16
192	4,000	UNID	CARCACA DE CAIXA DE CAMBIO (MB 1722 ANO 2005) (238214)	4.258,2100	17.032,84
193	4,000	UNID	CARCACA DO RETENTOR TRASEIRO (33122)	194,1500	776,60
194	10,000	UNID	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA (ÔNIBUS MB) (238215)	194,1500	1.941,50
195	10,000	UNID	CATRACA DE FREIO TRASEIRA (ÔNIBUS MB) (238216)	194,8500	1.948,50
196	8,000	UNID	CHAVE ESTACIONARIO (ONIBUS MB) (238217)	315,3100	2.522,48



Departamento de Licitações e Compras
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

197	8,000	UNID	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (PEDAL) - ONIBUS MB (238218)	240,9600	1.927,68
198	10,000	UNID	CORREIA ALTERNADOR (31777)	128,2800	1.282,80
199	10,000	UNID	CORREIAS DO MOTOR - (ONIBUS MB) (238219)	128,2800	1.282,80
200	10,000	UNID	CORREIAS MICRO V DO MOTOR (238220)	152,2100	1.522,10
201	8,000	UNID	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR (ONIBUS VW) (238221)	176,2300	1.409,84
202	8,000	UNID	COXIM TRASEIRO DO MOTOR (ONIBUS VW) (238222)	194,1500	1.553,20
203	30,000	UNID	CRUZETA DO CARDAN (ONIBUS VW) (238223)	258,9100	7.767,30
204	6,000	UNID	CUBO DIANTEIRO (ONIBUS VW) (238224)	672,2600	4.033,56
205	6,000	UNID	CUBO TRASEIRO (ONIBUS VW) (238225)	882,3600	5.294,16
206	12,000	UNID	CUICA DE FREIO DIANTEIRO (ONIBUS VW) (238226)	304,4100	3.652,92
207	12,000	UNID	CUICA DE FREIO TRASEIRO C/ ESTACIONARIO (ONIBUS VW) (238227)	448,6400	5.383,68
208	6,000	UNID	LATERIAS E PINHÃO (ONIBUS VW) (238228)	15.272,310 0	91.633,86
209	4,000	UNID	EIXO PILOTO (VW 17210 ÔNIBUS) (238229)	1.948,4700	7.793,88
210	4,000	UNID	EIXO PRIMARIO (ÔNIBUS MB) (238230)	1.683,2500	6.733,00
211	4,000	UNID	EIXO SECUNDARIO (ONIBUS MB) (238231)	2.083,6900	8.334,76
212	4,000	UNID	ENGRENAGEM 1º COM CARRETILHA E ROLAMENTO (MB 1722 ANO 2005) (238232)	1.041,5000	4.166,00
213	4,000	UNID	ENGRENAGEM 2º COM CARRETILHA E ROLAMENTO (MB 1722 ANO 2005) (238233)	1.368,8700	5.475,48
214	4,000	UNID	ENGRENAGEM 3º COM CARRETILHA E ROLAMENTO (MB 1722 ANO 2005) (238234)	1.544,5600	6.178,24
215	4,000	UNID	ENGRENAGEM 4º COM CARRETILHA E ROLAMENTO (MB 1722 ANO 2005) (238235)	1.558,4300	6.233,72
216	6,000	UNID	ESTICADOR DE CORREIA (ONIBUS VW) (238236)	577,6100	3.465,66
217	10,000	UNID	FAROL DIANTEIRO LUZ BAIXA (33123)	304,7500	3.047,50
218	10,000	UNID	FAROL DIANTEIRO LUZ ALTA (33124)	306,4900	3.064,90
219	12,000	UNID	FILTRO DE AR DO MOTOR (35029)	128,2800	1.539,36
220	15,000	UNID	FILTRO DE COMBUSTIVEL (20884)	96,3800	1.445,70
221	6,000	UNID	FILTRO DO RESERVATORIO DE OLEO HIDRAULICO (ONIBUS VW) (238237)	48,1900	289,14
222	15,000	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE - 30392 (30392)	64,1400	962,10
223	15,000	UNID	FILTRO SEPARADOR DE AGUA - RACOR (20849)	120,4800	1.807,20
224	4,000	UNID	FLANGE DA SAIDA DA CAIXA (ÔNIBUS MB) (238238)	416,7400	1.666,96
225	4,000	UNID	FLEXIVEL DA TURBINA ((ÔNIBUS MB)) (238239)	192,4200	769,68
226	3,000	UNID	FLEXIVEL DE CUICA DIANTEIRA (ÔNIBUS MB) (238240)	96,3800	289,14
227	3,000	UNID	FLEXIVEL DE CUICA TRASEIRA (ÔNIBUS MB) (238241)	96,3800	289,14
228	10,000	JOGO	FREIO MOTOR (ÔNIBUS MB) (238242)	882,3600	8.823,60
229	3,000	UNID	GARFO DE EMBREAGEM (ONIBUS VW) (238243)	416,7400	1.250,22
230	4,000	UNID	HELICES DO MOTOR - 31787 (31787)	560,9700	2.243,88
231	4,000	JOGO	JUNTA COMPLETA DA CAIXA (ÔNIBUS MB) (238244)	88,2400	352,96
232	4,000	JOGO	JUNTA DA TAMPA DE VÁLVULAS (ÔNIBUS MB) (238245)	24,1000	96,40
233	12,000	JOGO	JUNTA DO CABEÇOTE (ÔNIBUS MB) (238246)	182,9600	2.195,52
234	4,000	UNID	JUNTA DO DIFERENCIAL (MB 1722 ANO 2005) (238247)	40,0500	160,20
235	4,000	UNID	JUNTA DO ESCAPE (ÔNIBUS MB) (238248)	16,3000	65,20
236	4,000	JOGO	JUNTA DO MOTOR COMPLETA (MB 1722 ANO 2005) (238249)	560,9700	2.243,88
237	4,000	UNID	JUNTA FRONTAL DO MOTOR (ÔNIBUS MB) (238250)	125,0900	500,36
238	6,000	KIT	KIT DE EMBREAGEM (DISCO, PLATOR, COLAR, ROLAMENTO) - 13258 (13258)	3.125,5400	18.753,24
239	4,000	JOGO	KIT DO MOTOR (ANEL, PISTAO E BRONZINA) (MB 1722 ANO 2005) (238251)	881,3200	3.525,28
240	10,000	UNID	KIT EMBUCHAMENTO DO "S" DE FREIO (MB 1722 ANO 2005) (238252)	177,1700	1.771,70
241	4,000	JOGO	KIT LUVA PASSADOR E CACHORRETE (MB 1722 ANO 2005) (238253)	598,0600	2.392,24
242	20,000	UNID	LANTERNA DO PISCA TRASEIRO (33125)	128,2800	2.565,60
243	20,000	UNID	LANTERNA DA MEIA LUZ TRASEIRA (33126)	257,2500	5.145,00
244	20,000	UNID	LANTERNA DA MEIA LUZ LATERAL (33127)	128,2800	2.565,60



Departamento de Licitações e Compras
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

245	20,000	UNID	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRA (238254)	128,2800	2.565,60
246	20,000	UNID	LANTERNA DA LUZ DE RE (33128)	128,2800	2.565,60
247	20,000	UNID	LANTERNA DA LUZ DE FREIO (33129)	131,0500	2.621,00
248	10,000	JOGO	LONA DE FREIO DIANTEIRO C/ REBITE MACIÇO (238255)	272,8600	2.728,60
249	10,000	JOGO	LONA DE FREIO TRASEIRO C/ REBITE MACICO (MODELO TH191) (33130)	274,5900	2.745,90
250	4,000	UNID	MANETIM DE FREIO ESTACIONARIO (ONIBUS MB) (238256)	416,7400	1.666,96
251	3,000	UNID	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR (ONIBUS VW) (238257)	136,4300	409,29
252	3,000	UNID	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR (ONIBUS VW) (238258)	152,3800	457,14
253	8,000	UNID	MEDIDOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL (13146)	347,6400	2.781,12
254	6,000	UNID	MOLA DO ACELERADOR (ONIBUS VW) (238259)	24,1000	144,60
255	10,000	UNID	MOLA P/ PATINS DIANTEIRO (13260)	29,0600	290,60
256	10,000	UNID	MOLA P/ PATINS TRASEIRO (ONIBUS VW) (238260)	29,0600	290,60
257	4,000	UNID	MORINGA DO EIXO PILOTO (ÔNIBUS MB) (238262)	722,4700	2.889,88
258	24,000	UNID	PALHETA DO LIMPADOR DE PARA BRISAS (MB 1722 ANO 2005) (238263)	135,3500	3.248,40
259	16,000	UNID	PARAFUSO DA CRUZETA DO CARDAM (ÔNIBUS MB) (238264)	16,3000	260,80
260	60,000	UNID	PARAFUSO DE RODA COM PORCA DIANTEIRO (ÔNIBUS MB) (238265)	32,5900	1.955,40
261	120,000	UNID	PARAFUSO DE RODA COM PORCA TRASEIRO (MB 1722 ANO 2005) (238266)	32,2400	3.868,80
262	6,000	UNID	PATINS DE FREIO DIANTEIRO (ÔNIBUS MB) (238267)	284,6800	1.708,08
263	6,000	UNID	PATINS DE FREIO TRASEIRO (ÔNIBUS MB) (238268)	284,6800	1.708,08
264	12,000	UNID	PISTAO DA PORTA (ÔNIBUS MB) (238269)	579,3400	6.952,08
265	3,000	UNID	PONTA DE EIXO (ÔNIBUS MB) (238270)	1.103,6400	3.310,92
266	4,000	UNID	PORCA DO EIXO PILOTO (33131)	60,9500	243,80
267	12,000	UNID	PORCA E TRAVA ARANHA P/ EIXO DIANTEIRO (20841)	67,3300	807,96
268	12,000	UNID	PORCA E TRAVA ARANHA P/ EIXO TRASEIRO (ONIBUS VW) (238271)	67,3300	807,96
269	4,000	UNID	PORCA FIXADORA DO FLANGE (ÔNIBUS MB) (238272)	88,2400	352,96
270	4,000	UNID	RADIADOR DE AGUA (ÔNIBUS MB) (238273)	2.602,4400	10.409,76
271	8,000	JOGO	REPARO DO COMPRESSOR DE AR (MB 1722 ANO 2005) (238274)	402,1800	3.217,44
272	4,000	JOGO	RETENTOR (34880)	56,3400	225,36
273	20,000	UNID	RETENTOR DE CUBO DIANTEIRO (ÔNIBUS MB) (238275)	56,6900	1.133,80
274	20,000	UNID	RETENTOR DE CUBO TRASEIRO (MB 1722 ANO 2005) (29976)	80,4400	1.608,80
275	6,000	UNID	RETENTOR DO CAME "S" DE FREIO DIANTEIRO (13228)	16,3000	97,80
276	6,000	UNID	RETENTOR DO CAME "S" DE FREIO TRASEIRO (13229)	16,3000	97,80
277	6,000	UNID	RETROVISOR LADO DIREITO (ONIBUS VW) (238276)	96,3800	578,28
278	6,000	UNID	RETROVISOR LADO ESQUERDO (ONIBUS VW) (238277)	96,3800	578,28
279	10,000	UNID	RETENTOR DO PINHAO DO DIFERENCIAL (ÔNIBUS MB) (238278)	96,3800	963,80
280	20,000	UNID	ROLAMENTO DE SUPORTE DO CARDAN (20850)	194,1500	3.883,00
281	4,000	UNID	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO (ÔNIBUS MB) (238279)	240,9600	963,84
282	4,000	UNID	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO (ÔNIBUS MB) (238280)	304,7500	1.219,00
283	4,000	UNID	ROLAMENTO DO EIXO SECUNDARIO (ÔNIBUS MB) (238281)	336,6500	1.346,60
284	6,000	UNID	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO (ONIBUS VW) (238282)	240,9600	1.445,76
285	6,000	UNID	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO (ONIBUS VW) (238283)	256,9100	1.541,46
286	6,000	UNID	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO - 13194 (13194)	290,5400	1.743,24
287	6,000	UNID	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO (ÔNIBUS MB) (238284)	296,6100	1.779,66
288	10,000	UNID	SERVO DE EMBREAGEM (ÔNIBUS MB) (238285)	882,3600	8.823,60
289	3,000	UNID	SENSOR DE LUZ DE FREIO (ÔNIBUS MB) (238286)	71,4000	214,20
290	1,000	UNID	SENSOR DE ROTACAO DO MOTOR (238287)	283,3000	283,30
291	10,000	UNID	SENSOR DE PRESSAO DE OLEO DO MOTOR (ÔNIBUS MB) (238288)	208,0400	2.080,40
292	10,000	UNID	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR (ÔNIBUS MB) (238289)	241,8400	2.418,40
293	4,000	JOGO	SINCRONIZADO (ÔNIBUS MB) (238290)	1.957,4700	7.829,88
294	10,000	UNID	SUPORTE DO CARDAM (13235)	384,8400	3.848,40
295	10,000	UNID	SUPORTE REI DO CARDAN COMPLETO (32600)	448,6400	4.486,40



Departamento de Licitações e Compras
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

296	10,000	UNID	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO (ÔNIBUS MB) (238291)	727,5200	7.275,20
297	10,000	UNID	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO - 9425 (9425)	760,4900	7.604,90
298	10,000	UNID	TERMINAL DA BARRA CURTA DE DIRECAO - 14494 (14494)	151,4300	1.514,30
299	10,000	UNID	TERMINAL DA BARRA LONGA DE DIRECAO - ROSCA DIREITA (13240)	151,4300	1.514,30
300	10,000	UNID	ESQUERDA (ONIBUS VW) (238292)	151,4300	1.514,30
301	10,000	UNID	TERMINAL DO VARÃO DA ALAVANCA DE CAMBIO (ÔNIBUS MB) (238293)	193,4100	1.934,10
302	8,000	UNID	VALVULA DE AR 4 VIAS - 30065 (30065)	608,8100	4.870,48
303	8,000	UNID	VALVULA DE DESCARGA RAPIDA DIANTEIRA (ÔNIBUS MB) (238294)	71,0500	568,40
304	8,000	UNID	VALVULA DE DESCARGA RAPIDA TRASEIRA (MB 1722 ANO 2005) (238295)	71,0500	568,40
305	8,000	UNID	VALVULA DO PEDAL DE FREIO - (MB 1722 ANO 2005) (238296)	448,6400	3.589,12
306	10,000	UNID	VALVULA GOVERNADORA DE AR - 20865 (20865)	496,8300	4.968,30
307	8,000	UNID	VALVULA TERMOSTATICA - 13247 (13247)	384,8400	3.078,72
308	8,000	UNID	VISCOSA DA HELICE (MB 1722 ANO 2005) (238297)	1.089,6900	8.717,52
309	4,000	UNID	TRAVA - 5551 (5551)	24,1000	96,40
310	3,000	UNID	SENSOR DE TEMPERATURA (29547)	240,9600	722,88
311	3,000	UNID	SENSOR DE FASE (238298)	589,6700	1.769,01
312	3,000	UNID	SENSOR DE PRESSÃO DO OLEO (238299)	241,4200	724,26
313	3,000	UNID	SENSOR DE ROTAÇÃO (34932)	335,6000	1.006,80
314	3,000	UNID	ALTERNADOR 24 VOLTS (238300)	1.684,6300	5.053,89
315	3,000	UNID	MOTOR DE PARTIDA (ARRANQUE) (238301)	2.405,0000	7.215,00
316	10,000	UNID	EIXO RETO DO LIMPADOR DE PARABRISAS (238302)	183,7700	1.837,70
317	10,000	UNID	EIXO MANIVELA DO LIMPADOR DO PARABRISAS (238303)	212,4200	2.124,20
318	6,000	UNID	MOTOR DO LIMPADOR DE PARABRISA (20667)	492,6100	2.955,66
319	3,000	UNID	MOTOR ELETRICO DA PROTA (238304)	1.034,0700	3.102,21
320	3,000	UNID	VARETA DE VALVULA (9908)	438,5800	1.315,74
321	3,000	UNID	LUVA DO EIXO DO CARDAN (238305)	336,9000	1.010,70
322	4,000	UNID	FLEXIVEL DO CANO DO COMPRESSOR DE AR (238306)	105,7300	422,92
323	3,000	JOGO	VIRABREQUIM (9941)	8.960,1200	26.880,36
Preço Total Previsto do Lote ----->					618.673,44

Lote: 03

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
324	12,000	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO - 5545 (5545)	304,4100	3.652,92
325	12,000	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO (MB1722 ANO 2005) (33158)	336,6500	4.039,80
326	8,000	UNID	BARRA CURTA DE DIRECAO (13189)	512,7800	4.102,24
327	8,000	UNID	BOMBA DE AGUA - 9005 (9005)	576,9200	4.615,36
328	8,000	UNID	BOMBA DE OLEO - 9008 (9008)	1.041,3100	8.330,48
329	8,000	UNID	BOMBA HIDRAULICA DE DIRECAO. (13181)	1.922,8200	15.382,56
330	8,000	UNID	BOMBA MANUAL DE COMBUSTIVEL (MB 1722 ANO 2005) (238307)	28,6100	228,88
331	8,000	UNID	BRACADEIRA DA MAGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR (VW 17210 ÔNIBUS) (238308)	16,3000	130,40
332	4,000	UNID	BRAÇO DO RETROVISOR DO LADO DIREITO (238309)	96,3800	385,52
333	4,000	UNID	BRAÇO DO RETROVISOR DO LADO ESQUERDO (MB 1313) (238310)	96,3800	385,52
334	8,000	UNID	BRACADEIRA DA MAGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR (VW 17210 ÔNIBUS) (238311)	16,3000	130,40
335	4,000	JOGO	BRONZINA DE BIELA (MB 1722 ANO 2005) (238312)	336,6500	1.346,60
336	4,000	JOGO	BRONZINAS DE MANCAL (238313)	881,3200	3.525,28
337	8,000	UNID	BUCHA DO CAME "S" DO FREIO DIANTEIRO (MB 1722 ANO 2005) (238314)	49,8300	398,64
338	8,000	UNID	BUCHA DO CAME "S" DO FREIO TRASEIRO (MB 1722 ANO 2005) (238315)	58,8700	470,96
339	8,000	UNID	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO (13185)	32,2400	257,92
340	8,000	UNID	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO (13186)	32,2400	257,92



Departamento de Licitações e Compras
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

341	8,000	UNID	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR (238316)	721,1400	5.769,12
342	8,000	UNID	CABO DE VELOCIMETRO (MB 1722 ANO 2005) (238317)	80,0900	640,72
343	8,000	UNID	CAIXA DE CAMBIO COMPLETA (MB 1313) (238318)	6.847,7300	54.781,84
344	8,000	UNID	CAME "S" DE FREIO (13205)	467,3900	3.739,12
345	8,000	UNID	CANO DE BICO DO 1º CILINDRO (VW 17210 ÔNIBUS) (238319)	96,3800	771,04
346	8,000	UNID	CANO DE BICO DO 2º CILINDRO (VW 17210 ÔNIBUS) (238320)	96,3800	771,04
347	8,000	UNID	CANO DE BICO DO 3º CILINDRO (MB 1313) (238321)	96,3800	771,04
348	8,000	UNID	CANO DE BICO DO 4º CILINDRO (MB 1313) (238322)	96,3800	771,04
349	8,000	UNID	CANO DE BICO DO 5º CILINDRO (MB 1722 ANO 2005) (238323)	96,3800	771,04
350	8,000	UNID	CANO DE BICO DO 6º CILINDRO (MB 1722 ANO 2005) (238324)	96,3800	771,04
351	8,000	UNID	CATRACA DO FREIO DIANTEIRO (13196)	176,4700	1.411,76
352	8,000	UNID	CATRACA DO FREIO TRASEIRO (13197)	176,4700	1.411,76
353	8,000	UNID	CHAVE DE AR DA PORTA (MB 1313) (238325)	152,3800	1.219,04
354	4,000	UNID	CHAVE ESTACIONARIO - 20828 (20828)	464,5800	1.858,32
355	4,000	UNID	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (PEDAL) -(MB 1722 ANO 2005) (14477)	240,2700	961,08
356	8,000	UNID	CILINDRO SERVO DE EMBREAGEM (13209)	400,4400	3.203,52
357	4,000	UNID	CORREIA DE DIRECAO HIDRAULICA (20853)	49,2100	196,84
358	4,000	UNID	CORREIA DO ALTERNADOR - 9104 (9104)	40,0500	160,20
359	4,000	UNID	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR (MB 1313) (238326)	117,3700	469,48
360	24,000	UNID	COXIM TRASEIRO DO MOTOR (MB 1313) (238327)	117,3700	2.816,88
361	12,000	UNID	CRUZETA DO CARDAN (MB 1313) (238328)	128,2800	1.539,36
362	12,000	UNID	CUBO DIANTEIRO (MB 1313) (238329)	654,1200	7.849,44
363	12,000	UNID	CUBO TRASEIRO (MB 1313) (238330)	653,8200	7.845,84
364	12,000	UNID	CUICA DE FREIO DIANTEIRO (MB 1722 ANO 2005) (238331)	216,5200	2.598,24
365	6,000	UNID	CUICA DE FREIO TRASEIRO C/ ESTACIONARIO (MB 1722 ANO 2005) (238332)	448,6400	2.691,84
366	6,000	KIT	DIFERENCIAL (COROA, PINHAO, SATELITE, ROLAMENTOS LATERIAIS E PINHÃO) (ONIBUS MB) (13120)	4.378,4300	26.270,58
367	6,000	UNID	EMBUCHAMENTO DO FIXO VIGA (MB 1313) (238333)	575,4900	3.452,94
368	8,000	UNID	ESTICADOR DE CORREIA (MB 1313) (238334)	108,8000	870,40
369	10,000	UNID	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO (MB 1313) (238335)	194,8500	1.948,50
370	10,000	UNID	FAROL DIANTEIRO DIREITO (MB 1313) (238336)	194,8500	1.948,50
371	20,000	UNID	FILTRO DE AR DO MOTO (MB 1313) (238337)	109,1400	2.182,80
372	10,000	UNID	FILTRO DE OLEO DIESEL (BOCHINHO) MB 1313 (238338)	24,1000	241,00
373	8,000	UNID	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MB 1313) (238339)	45,0000	360,00
374	8,000	UNID	FILTRO DE RESERVATORIO DE OLEO HIDRAULICO (MB 1313) (238340)	35,4300	283,44
375	8,000	UNID	FLEXIVEL DE CUICA DIANTEIRA (MB 1722 ANO 2005) (238341)	51,3800	411,04
376	8,000	UNID	FLEXIVEL DE CUICA TRASEIRA (MB 1722 ANO 2005) (238342)	51,3800	411,04
377	8,000	UNID	GARFO DE EMBREAGEM (MB 1313) (238343)	160,1800	1.281,44
378	12,000	UNID	HELICE (MB 1313) (238344)	192,4200	2.309,04
379	12,000	UNID	JUNTA COMPLETA DO MOTOR (31046)	400,7900	4.809,48
380	8,000	UNID	JUNTA DA CAIXA DE CAMBIO (20854)	24,1000	192,80
381	12,000	JOGO	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA (MB 1722 ANO 2005) (3214)	24,1000	289,20
382	12,000	UNID	JUNTA DA TAMPA LATERAL DO MOTOR (20835)	24,1000	289,20
383	12,000	UNID	JUNTA DE ADMISSAO (20836)	24,1000	289,20
384	12,000	UNID	JUNTA DE ESCAPE (20855)	24,1000	289,20
385	4,000	JOGO	JUNTA DO CABECOTE - 9215 (9215)	125,0900	500,36
386	8,000	UNID	JUNTA FRONTAL DO MOTOR (MB 1722 ANO 2005) (238345)	40,0500	320,40
387	8,000	UNID	ROLAMENTO (MODELO CHAPEU CHINES) (238346)	1.860,0700	14.880,56
388	8,000	KIT	KIT MOTOR (PISTAO, ANEL E BRONZINA) (33137)	2.883,8900	23.071,12
389	12,000	UNID	KIT REPARO TRAMBULADOR DA ALAVANCA DE CAMBIO (238347)	104,1900	1.250,28
390	20,000	UNID	LANTERNAS DA MEIA LUZ (MB 1313) (238348)	128,2800	2.565,60
391	10,000	UNID	LANTERNAS TRASEIRA DIREITA (MB 1313) (238349)	128,2800	1.282,80



Departamento de Licitações e Compras
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

392	10,000	UNID	LANTERNAS TRASEIRA ESQUERDA (MB 1313) (238350)	128,2800	1.282,80
393	8,000	JOGO	LONA DE FREIO DIANTEIRA C/ REBITE MACICO DE ALUMINIO (20838)	240,2700	1.922,16
394	4,000	JOGO	LONA DE FREIO TRASEIRA C/ REBITE MACICO DE ALUMINI - 20839 (20839)	240,2700	961,08
395	4,000	UNID	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR (MB 1313) (238351)	32,2400	128,96
396	2,000	UNID	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR (VW) (238352)	38,0900	76,18
397	8,000	UNID	MEDIDOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL (MB 1313) (238353)	158,7600	1.270,08
398	16,000	UNID	MOLA DO ACELERADOR - 13357 (13357)	16,1700	258,72
399	16,000	UNID	MOLA P/ PATINS DIANTEIRO (MB 1722 ANO 2005) (238354)	29,0600	464,96
400	10,000	JOGO	MOLA P/ PATINS TRASEIRO (MB 1722 ANO 2005) (238355)	29,0600	290,60
401	16,000	UNID	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA (ÔNIBUS MB) (238356)	87,2300	1.395,68
402	60,000	UNID	PARAFUSO DA CRUZETA DO CARDAM (MB 1722 ANO 2005) (238357)	16,3000	978,00
403	8,000	UNID	PARAFUSO DE RODA - 5470 (5470)	32,0000	256,00
404	8,000	UNID	PATINS DE FREIO DIANTEIRO (MB 1722 ANO 2005) (238358)	201,2700	1.610,16
405	8,000	UNID	PATINS DE FREIO TRASEIRO (MB 1722 ANO 2005) (238359)	201,9600	1.615,68
406	16,000	UNID	PISTÃO DA PORTA (MB 1722 ANO 2005) (238360)	522,3100	8.356,96
407	16,000	UNID	PONTA DE EIXO (MB 1722 ANO 2005) (238361)	676,7700	10.828,32
408	4,000	UNID	PORCA E TRAVA ARANHA P/ EIXO TRASEIRO (VW) (238362)	64,0100	256,04
409	16,000	UNID	PORCA E TRAVA P / EIXO DIANTEIRO (MB 1313) (238363)	64,0100	1.024,16
410	6,000	UNID	RADIADOR DE AGUA (MB 1722 ANO 2005) (238364)	2.052,4700	12.314,82
411	16,000	UNID	DIESEL (COPINHO E CARÇAÇA) (238365)	39,7600	636,16
412	4,000	UNID	RETROVISOR LADO DIREITO (MB 1313) (238366)	95,3200	381,28
413	4,000	UNID	RETROVISOR LADO ESQUERDO (MB 1313) (238367)	95,3200	381,28
414	16,000	KIT	REPARO DO CABECOTE DO COMPRESSOR DE AR (33142)	174,1200	2.785,92
415	8,000	UNID	RESERVATORIO DE OLEO HIDRAULICO (33143)	126,6300	1.013,04
416	8,000	UNID	RETENTOR DE CUBO DIANTEIRO (MB 1313) (238368)	39,7500	318,00
417	8,000	UNID	RETENTOR DE CUBO TRASEIRO (MB 1313) (238369)	40,0800	320,64
418	4,000	UNID	RETENTOR DO CAME "S" DE FREIO DIANTEIRO (ÔNIBUS MB) (238370)	16,1700	64,68
419	6,000	UNID	RETENTOR DO CAME "S" DE FREIO TRASEIRO (ÔNIBUS MB) (238371)	16,1700	97,02
420	4,000	UNID	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL (VW) (238372)	39,7400	158,96
421	4,000	UNID	ROLAMENTO DO CARDAN C/ BORRACHA REFIL R3005 (20862)	193,4100	773,64
422	4,000	UNID	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO (MB 1722 ANO 2005) (238373)	130,1400	520,56
423	4,000	UNID	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO (MB 1722 ANO 2005) (238374)	296,3700	1.185,48
424	4,000	UNID	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO (ÔNIBUS MB) (238375)	215,2500	861,00
425	4,000	UNID	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO (MB 1722 ANO 2005) (238376)	298,2500	1.193,00
426	4,000	UNID	SENSOR DE LUZ DE FREIO (MB 1313) (238377)	38,3300	153,32
427	4,000	UNID	SENSOR DE LUZ DE RÉ (MB 1313) (238378)	103,0600	412,24
428	2,000	UNID	SENSOR DE PRESSÃO DE OLEO DE MOTOR (MB 1722 ANO 2005) (238379)	39,7500	79,50
429	8,000	UNID	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR (MB 1313) (238380)	88,4300	707,44
430	8,000	UNID	SUPORTE DO CARDAM (MB 1722 ANO 2005) (238381)	383,3600	3.066,88
431	8,000	UNID	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO (MB 1722 ANO 2005) (238382)	618,0000	4.944,00
432	16,000	UNID	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (ÔNIBUS MB) (238383)	620,6600	9.930,56
433	16,000	UNID	TERMINAL DA BARRA CURTA DE DIREÇÃO (ÔNIBUS MB) (238384)	135,4900	2.167,84
434	20,000	UNID	DIREITA (MB 1313) (238385)	135,4900	2.709,80
435	8,000	UNID	ESQUERDA (MB 1313) (238386)	135,4900	1.083,92
436	12,000	UNID	TERMINAIS DE BATERIA (14438)	16,3000	195,60
437	8,000	UNID	TERMINAL DO VARAO DA ALAVANCA DE CAMBIO (MB 1722 ANO 2005) (238387)	39,7400	317,92
438	12,000	UNID	VALVULA DE ALIVIO - 9918 (9918)	53,2700	639,24
439	12,000	UNID	VALVULA DE AR 4 VIAS (ÔNIBUS MB) (238388)	454,8100	5.457,72
440	12,000	UNID	VALVULA DE DESCARGA RAPIDA DIANTEIRA (MB 1722 ANO 2005) (238389)	71,4400	857,28
441	8,000	UNID	VALVULA DO PEDAL DE FREIO (ÔNIBUS MB) (238390)	561,0600	4.488,48



Departamento de Licitações e Compras
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

442	8,000	UNID	VALVULA GOVERNADORA DE AR (ÔNIBUS MB) (238391)	325,3700	2.602,96
443	12,000	UNID	VALVULA REGULADORA DE AR (MB 1313) (238392)	325,3700	3.904,44
444	8,000	UNID	VALVULA TERMOSTATICA (MB 1313) (238393)	95,3200	762,56
Preço Total Previsto do Lote ----->					345.896,68

Lote: 04

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
445	6,000	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO (MB 1313/87) (238394)	304,7500	1.828,50
446	6,000	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO (MB 1313/87) (238395)	333,4400	2.000,64
447	4,000	UNID	BARRA CURTA DE DIREÇÃO (MB 1313/87) (238396)	557,9700	2.231,88
448	4,000	UNID	BOMBA DE AGUA (MB 1313/87) (238397)	577,6100	2.310,44
449	4,000	UNID	BOMBA DE OLEO (ÔNIBUS MB) (238398)	882,3600	3.529,44
450	4,000	UNID	BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO (MB 1313/87) (238399)	1.991,4700	7.965,88
451	2,000	UNID	BRAÇO DO RETROVISOR DO LADO DIREITO (MB 1722 ANO 2005) (238400)	96,3800	192,76
452	2,000	UNID	BRAÇO DO RETROVISOR DO LADO ESQUERDO (MB 1313/87) (238401)	96,3800	192,76
453	4,000	UNID	BOMBA MANUAL DE COMBUSTIVEL (ÔNIBUS MB) (238402)	56,6900	226,76
454	4,000	UNID	BRAÇADEIRA DA MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR (MB 1313/87) (238403)	16,3000	65,20
455	4,000	UNID	BRAÇADEIRA DA MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR (MB 1313/87) (238404)	16,3000	65,20
456	2,000	UNID	BRONZINA DE BIELA (MB 1313/87) (238405)	336,6500	673,30
457	2,000	JOGO	BRONZINA DE MANCAL (MB 1722 ANO 2005) (238406)	882,3600	1.764,72
458	4,000	UNID	BUCHA DO CAME "S" DO FREIO DIANTEIRO (MB 1313/87) (238407)	24,1000	96,40
459	4,000	UNID	BUCHA DO CAME "S" DO FREIO TRASEIRO (VW 17210 ÔNIBUS) (238408)	24,1000	96,40
460	4,000	UNID	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO (MB 1313/87) (238409)	40,0500	160,20
461	4,000	UNID	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO (MB 1313/87) (238410)	40,0500	160,20
462	4,000	UNID	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR (MB 1313/87) (238411)	721,1400	2.884,56
463	4,000	UNID	CABO DE VELOCIMETRO (MB 1313/87) (238412)	96,3800	385,52
464	4,000	UNID	CAIXA DE CAMBIO COMPLETA (MB 1313/87) (238413)	7.460,9900	29.843,96
465	4,000	UNID	CAME "S" DE FREIO (MB 1313/87) (238414)	465,9700	1.863,88
466	4,000	UNID	CANO DE BICO DO 1º CILINDRO (MB 1313/87) (238415)	85,9800	343,92
467	4,000	UNID	CANO DE BICO DO 2º CILINDRO (MB 1313/87) (238416)	85,9800	343,92
468	4,000	UNID	CANO DE BICO DO 3º CILINDRO (MB 1313/87) (238417)	85,9800	343,92
469	4,000	UNID	CANO DE BICO DO 4º CILINDRO (MB 1313/87) (238418)	85,9800	343,92
470	4,000	UNID	CANO DE BICO DO 5º CILINDRO (ÔNIBUS MB) (238419)	85,9800	343,92
471	5,000	UNID	CANO DE BICO DO 6º CILINDRO (ÔNIBUS MB) (238420)	85,9800	429,90
472	4,000	UNID	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA (MB 1722 ANO 2005) (238421)	176,4700	705,88
473	4,000	UNID	CATRACA DE FREIO TRASEIRA (MB 1722 ANO 2005) (238422)	176,4700	705,88
474	4,000	UNID	CHAVE DE AR DA PORTA (MB 1313/87) (238423)	128,2800	513,12
475	2,000	UNID	CHAVE DE ESTACIONARIO (MB 1313/87) (238424)	448,6400	897,28
476	2,000	UNID	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (PEDAL) MB 1313/87 (238425)	240,6100	481,22
477	2,000	UNID	CORREIA DE DIRAÇÃO HIDRAULICA (MB 1313/87) (238426)	40,0500	80,10
478	2,000	UNID	CORREIA DO ALTERNADOR (MB 1313/87) (238427)	48,8700	97,74
479	2,000	UNID	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR (MB 1313/87) (238428)	136,4300	272,86
480	12,000	UNID	COXIM TRASEIRO DO MOTOR (MB 1313/87) (238429)	136,4300	1.637,16
481	6,000	UNID	CRUZETA DO CARDAM (ONIBUS MB) (238430)	131,0500	786,30
482	6,000	UNID	CUBO DIANTEIRO (MB 1313/87) (238431)	672,9500	4.037,70
483	6,000	UNID	CUBO TRASEIRO (MB 1313/87) (238432)	672,9500	4.037,70
484	6,000	UNID	CUICA DE FREIO DIANTEIRO (ONIBUS MB) (238433)	256,5600	1.539,36
485	3,000	UNID	CUICA DE FREIO TRASEIRO C/ ESTACIONARIO (MB 1313/87) (238434)	416,7400	1.250,22
486	3,000	UNID	DIFERENCIAIS (COROA, PINHAO, SATELITE, ROLAMENTOS) MB 1313/8 (238435)	4.604,2200	13.812,66
487	3,000	UNID	EMBUCHAMENTO DO FIXO VIGA (MB 1313/87) (238436)	576,9200	1.730,76



Departamento de Licitações e Compras
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

488	4,000	UNID	ESTICADOR DE CORREIA (MB 1313/87) (238437)	96,3800	385,52
489	10,000	UNID	FAROIS DIANTEIROS (MB 1313/87) (238438)	160,5200	1.605,20
490	10,000	UNID	FILTRO DE AR DO MOTOR (MB 1313/87) (238439)	128,2800	1.282,80
491	5,000	UNID	FILTRO DE OLEO DIESEL (PEGEOUT) (238440)	24,1000	120,50
492	4,000	UNID	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MB 1313/87) (238441)	40,0500	160,20
493	4,000	UNID	FILTRO DO RESERVATORIO DE OLEO HIDRAULICO (ÔNIBUS MB) (238442)	40,0500	160,20
494	4,000	UNID	FLEXIVEL DE CUIÇA DIANTEIRA (MB 1313/87) (238443)	56,3400	225,36
495	4,000	UNID	FLEXIVEL DE CUIÇA TRASEIRA (MB 1313/87) (238444)	56,3400	225,36
496	4,000	UNID	GARFO DE EMBREAGEM (MB 1313/87) (238445)	103,8400	415,36
497	4,000	UNID	HELICE (MB 1313/87) (238446)	192,4200	769,68
498	6,000	UNID	JUNTA COMPLETA DO MOTOR (MB 1313/87) (238447)	336,6500	2.019,90
499	4,000	UNID	JUNTA DE CAIXA DE CAMBIO (MB 1313/87) (238448)	24,1000	96,40
500	6,000	UNID	JUNTA DE TAMPA DE VALVULAS (MB 1313/87) (238449)	24,1000	144,60
501	6,000	UNID	JUNTA DE TAMPA DE LATERAL DO MOTOR (MB 1313/87) (238450)	24,1000	144,60
502	6,000	UNID	JUNTA DE ADMISSÃO (MB 1313/87) (238451)	24,7900	148,74
503	6,000	UNID	JUNTA DE ESCAPE (MB 1313/87) (238452)	26,5300	159,18
504	6,000	UNID	JUNTA DO CABEÇOTE (MB 1313/87) (238453)	120,4800	722,88
505	4,000	UNID	JUNTA FRONTAL DO MOTOR (MB 1313/87) (238454)	56,3400	225,36
506	4,000	KIT	KIT DE EMBREAGEM (DISCO, PLATOR, COLAR, ROLAMENTO) (ÔNIBUS MB) (238455)	2.019,9000	8.079,60
507	4,000	JOGO	KIT LUVA/PASSADOR E CACHORRETE (VW) (238456)	2.563,8800	10.255,52
508	6,000	UNID	KIT REPARO TRAMBULADOR DA ALAVANCA DE CAMBIO (MB 1313/87) (238457)	104,1900	625,14
509	20,000	UNID	LANTERNA DA LUZ DO PISCA (MB 1313/87) (238458)	96,3800	1.927,60
510	10,000	UNID	LANTERNA DA MEIA LUZ TRASEIRA (VW) (238459)	96,3800	963,80
511	10,000	UNID	LANTERNA DE MEIA LUZ (MB 1313/87) (238460)	92,2200	922,20
512	4,000	UNID	LONA DE FREIO DIANTEIRO C/ REBITE MACICO DE ALUMINIO MB 1313 (238461)	240,9600	963,84
513	2,000	UNID	LONA DE FREIO TRASEIRO C/ REBITE MACICO DE ALUMINIO MB 1313 (238462)	240,9600	481,92
514	2,000	UNID	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR (MB 1313/87) (238463)	48,1900	96,38
515	1,000	UNID	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR (MB 1313/87) (238464)	48,1900	48,19
516	4,000	UNID	MEDIDOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL (MB 1313/87) (238465)	129,3200	517,28
517	8,000	UNID	MOLA DE ACELERADOR (MB 1313/87) (238466)	16,3000	130,40
518	8,000	UNID	MOLA P/ PATINS DIANTEIRO (ÔNIBUS MB) (238467)	29,0600	232,48
519	5,000	JOGO	MOLA P/ PATINS TRASEIRO (ÔNIBUS MB) (238468)	29,0600	145,30
520	16,000	UNID	PALHETA DO LIMPADOR DE PARABRISA (MB 1313/87) (238469)	133,6600	2.138,56
521	30,000	UNID	PARAFUSO DA CRUZETA DO CARDAM (MB 1313/87) (238470)	16,3000	489,00
522	4,000	UNID	PARAFUSO DE RODA (MB 1313/87) (238471)	32,2400	128,96
523	4,000	UNID	PATINS DE FREIO DIANTEIRO (MB 1313/87) (238472)	216,5200	866,08
524	4,000	UNID	PATINS DE FREIO TRASEIRO (MB 1313/87) (238473)	216,5200	866,08
525	4,000	UNID	PISTAO DE PORTA (MB 1313/87) (238474)	522,3500	2.089,40
526	8,000	UNID	PONTA DE EIXO (MB 1313/87) (238475)	722,5700	5.780,56
527	2,000	UNID	PORCA E TRAVA ARANHA P/ EIXO TRASEIRO (MB 1313/87) (238476)	72,2900	144,58
528	8,000	UNID	PORCA E TRAVA P/ EIXO DIANTEIRO (VW) (238477)	56,3500	450,80
529	3,000	UNID	RADIADOR DE AGUA (MB 1313/87) (238478)	1.842,7300	5.528,19
530	8,000	UNID	REPARO COMPLETO DA BOMBA ALIMENTADORA DO DIESEL (COPINHO E CARCACA) (33141)	48,1900	385,52
531	8,000	UNID	REPARO DO CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR (MB 1313/87) (238479)	192,4200	1.539,36
532	4,000	UNID	RESERVATORIO DE OLEO HIDRAULICO (MB 1313/87) (238480)	127,9300	511,72
533	4,000	UNID	RETENTOR DE CUBO DIANTEIRO (MB 1313/87) (238481)	48,1900	192,76
534	2,000	UNID	RETROVISOR DO LADO DIREITO (MB 1722 ANO 2005) (238482)	96,7300	193,46
535	2,000	UNID	RETROVISOR DO LADO ESQUERDO (MB 1722 ANO 2005) (238483)	98,4600	196,92
536	4,000	UNID	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO (MB 1313/87) (238484)	41,3900	165,56



Departamento de Licitações e Compras
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

537	2,000	UNID	RETENTOR DO CAME "S" DE FREIO TRASEIRO (MB VW) (238485)	16,3000	32,60
538	3,000	UNID	RETENTOR DO CAME "S" DE FREIO TRASEIRO (MB 1313/87) (238486)	16,3000	48,90
539	2,000	UNID	RETENTOR DO PINHAO DO DIFERENCIAL (MB 1313/87) (238487)	40,3900	80,78
540	2,000	UNID	ROLAMENTO DO CARDAM C/ BORRACHA REFIL R3005 (MB 1313/87) (238488)	192,4200	384,84
541	2,000	UNID	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO (MB 1313/87) (238489)	131,4700	262,94
542	2,000	UNID	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO (MB 1313/87) (238490)	304,4100	608,82
543	2,000	UNID	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO (MB 1313/87) (238491)	227,5100	455,02
544	2,000	UNID	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO (MB 1313/87) (238492)	299,8000	599,60
545	10,000	UNID	SERVO DE EMBREAGEM (MB 1722 ANO 2005) (238493)	881,3200	8.813,20
546	2,000	UNID	SENSOR DA LUZ DE FREIO (MB 1313/87) (238494)	38,6200	77,24
547	2,000	UNID	SENSOR DA LUZ DE RÉ (MB 1313/87) (238495)	64,4900	128,98
548	1,000	UNID	SENSOR DE PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR (VW) (238496)	64,4900	64,49
549	4,000	UNID	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR (MB 1313/87) (238497)	48,1900	192,76
550	4,000	UNID	SUPORTE DO CARDAM (ÔNIBUS MB) (238498)	384,8400	1.539,36
551	4,000	UNID	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO (MB 1313/87) (238499)	623,3400	2.493,36
552	8,000	UNID	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (MB 1313/87) (238500)	625,0100	5.000,08
553	8,000	UNID	TERMINAL DA BARRA CURTA DE DIREÇÃO (MB 1313/87) (238501)	136,4300	1.091,44
554	10,000	UNID	TERMINAL DA BARRA LONGA DE DIREÇÃO ROSCA DIREITA (VW) (238502)	136,4300	1.364,30
555	4,000	UNID	TERMINAL DA BARRA LONGA DE DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA (ÔNIBUS MB) (238503)	136,4300	545,72
556	6,000	UNID	TERMINAL DE BATERIA (MB 1313/87) (238504)	16,3000	97,80
557	4,000	UNID	TERMINAL DO VARÃO DA ALAVANCA DE CAMBIO (MB 1313/87) (238505)	56,3400	225,36
558	6,000	UNID	VALVULA DE ALIVIO (MB 1313/87) (238506)	62,9100	377,46
559	6,000	UNID	VALVULA DE AR 4 VIAS (MB 1313/87) (238507)	459,9700	2.759,82
560	6,000	UNID	VALVULA DE DESCARGA RAPIDA DIANTEIRA (MB 1313/87) (238508)	72,2900	433,74
561	4,000	UNID	VALVULA DO PEDAL DE FREIO (MB 1313/87) (238509)	560,2100	2.240,84
562	4,000	UNID	VALVULA GOVERNADORA DE AR (MB 1313/87) (238510)	312,5600	1.250,24
563	6,000	UNID	VALVULA REGULADORA DE AR (MB 1313/87) (238511)	313,2500	1.879,50
564	4,000	UNID	VALVULA TERMOSTATICA (MB 1313/87) (238512)	92,5200	370,08
Preço Total Previsto do Lote ----->					182.762,31

Lote: 05

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
565	12,000	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO (MB 608) (238513)	297,7100	3.572,52
566	12,000	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO (MB 608) (238514)	328,1500	3.937,80
567	2,000	UNID	BOMBA ALIMENTADORA - MANUAL - (MB 608) (238515)	56,2900	112,58
568	2,000	UNID	BOMBA DE AGUA (MB 608) (238516)	575,9600	1.151,92
569	2,000	UNID	BOMBA DE OLEO (MB 608) (238517)	879,7000	1.759,40
570	2,000	UNID	BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO (MB 608) (238518)	880,0500	1.760,10
571	4,000	UNID	BRAÇADEIRA DA MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR (MB 608) (238519)	16,3000	65,20
572	4,000	UNID	BRAÇADEIRA DA MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR (MB 608) (238520)	16,3000	65,20
573	2,000	UNID	BRAÇO DO RETROVISOR LADO DIREITO (VW 17210 ÔNIBUS) (238521)	98,7200	197,44
574	2,000	UNID	BRAÇO DO RETROVISOR LADO ESQUERDO (MB 608) (238522)	98,3700	196,74
575	2,000	UNID	BRAÇO CURTO DE DIREÇÃO (MB 1722 ANO 2005) (238523)	336,1000	672,20
576	2,000	UNID	BRONZINA DE BIELA (MB 608) (238524)	192,2200	384,44
577	2,000	JOGO	BRONZINA DE MANCAL (VW 17210 ÔNIBUS) (238525)	560,0300	1.120,06
578	8,000	UNID	BUCHA DO CAME "S" DO FREIO DIANTEIRO (VW 17210 ÔNIBUS) (238526)	32,2100	257,68
579	8,000	UNID	BUCHA DO CAME "S" DO FREIO TRASEIRO (ÔNIBUS MB) (238527)	32,5500	260,40
580	4,000	UNID	BUCHA DO ESTABILIZADOR DIANTEIRO (MB 608) (238528)	32,5500	130,20
581	4,000	UNID	BUCHA DO ESTABILIZADOR TRASEIRO (MB 608) (238529)	32,5500	130,20
582	2,000	UNID	BUCHAS DO TRABALADOR DA CAIXA DE CAMBIO (MB 608) (238530)	24,0700	48,14



Departamento de Licitações e Compras
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

583	2,000	UNID	CABEÇOTE DO COMPRESSOR DE AR (MB 608) (238531)	1.037,0600	2.074,12
584	4,000	UNID	CABO DE VELOCIMETRO (MB 608) (238532)	72,2100	288,84
585	4,000	UNID	CABO DO ESTRANGULADOR (MB 608) (238533)	72,2100	288,84
586	2,000	UNID	CAIXA DE CAMBIO (MB 608) (238534)	7.415,7900	14.831,58
587	1,000	UNID	CAIXA DE SATELITE DO DIFERENCIAL (MB 608) (238535)	2.343,6800	2.343,68
588	2,000	UNID	CAME "S" DE FREIO (MB 608) (238536)	304,0700	608,14
589	2,000	UNID	CANO DE BICO DO 1º CILINDRO (MB 608) (238537)	80,0000	160,00
590	2,000	UNID	CANO DE BICO DO 2º CILINDRO (MB 608) (238538)	80,0000	160,00
591	2,000	UNID	CANO DE BICO DO 3º CILINDRO (VW 17210 ÔNIBUS) (238539)	80,0000	160,00
592	2,000	UNID	CANO DE BICO DO 4º CILINDRO (VW 17210 ÔNIBUS) (238540)	80,0000	160,00
593	2,000	UNID	MOLA P/ PATINS DIANTEIRO (13260)	963,5300	1.927,06
594	2,000	UNID	CARCAÇA DE CAIXA DE CAMBIO (ÔNIBUS MB) (31990)	2.615,0700	5.230,14
595	3,000	UNID	CARCAÇA DO RETENTOR TRASEIRO (MB 1722 ANO 2005) (238541)	1.040,0700	3.120,21
596	8,000	UNID	CHAVE DE AR DA PORTA (MB 608) (238542)	96,2900	770,32
597	8,000	UNID	CHAVE DE ESTACIONARIO (MB 608) (238543)	376,6400	3.013,12
598	6,000	UNID	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM - PEDAL (MB 608) (238544)	240,0100	1.440,06
599	2,000	UNID	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM (238545)	192,8600	385,72
600	6,000	UNID	CILINDRO DE FREIO DA RODA TRASEIRA (MB 608) (238547)	96,2900	577,74
601	2,000	UNID	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (PEDAL) (MB 608) (238548)	188,9900	377,98
602	4,000	UNID	CILINDRO SERVO DA EMBREAGEM (MB 608) (238549)	240,0100	960,04
603	4,000	UNID	CORREIA DO ALTERNADOR (MB 608) (238550)	110,8700	443,48
604	4,000	UNID	CORREIAS DO MOTOR / VENTILADOR (MB 608) (238551)	40,0000	160,00
605	4,000	UNID	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR (VW 17210 ÔNIBUS) (238552)	96,2900	385,16
606	12,000	UNID	COXIM TRASEIRO DO MOTOR (VW 17210 ÔNIBUS) (238553)	96,2900	1.155,48
607	4,000	UNID	CRUZETA DO CARDAM (238554)	128,1500	512,60
608	2,000	UNID	CUBO DIANTEIRO (VW 17210 ÔNIBUS) (238555)	240,0100	480,02
609	2,000	UNID	CUBO TRASEIRO (VW 17210 ÔNIBUS) (238556)	306,1900	612,38
610	8,000	UNID	CUICA DE FREIO DIANTEIRO (MB 608) (238557)	336,1000	2.688,80
611	2,000	UNID	CUICA DE FREIO TRASEIRO C/ ESTACIONARIO (ONIBUS MB) (238558)	468,7000	937,40
612	2,000	UNID	LATERAIS E PINHAO (MB 608) (238559)	5.111,8200	10.223,64
613	3,000	UNID	EIXO PILOTO (ÔNIBUS MB) (238560)	560,0400	1.680,12
614	3,000	UNID	EIXO PRIMARIO (MB 1722 ANO 2005) (238561)	671,9100	2.015,73
615	3,000	UNID	EIXO SECUNDARIO (MB 1722 ANO 2005) (238562)	721,7800	2.165,34
616	2,000	UNID	EMBUCHAMENTO DO EIXO VIGA COMPLETO (MB 608_) (238563)	384,0900	768,18
617	3,000	UNID	EMBREAGEM 1º COM CARRETILHA E ROLAMENTO (MB 608) (238564)	581,2300	1.743,69
618	3,000	UNID	EMBREAGEM 2º COM CARRETILHA E ROLAMENTO (MB 608) (238565)	644,6000	1.933,80
619	3,000	UNID	EMBREAGEM 3º COM CARRETILHA E ROLAMENTO (MB 608) (238566)	643,5500	1.930,65
620	3,000	UNID	EMBREAGEM 4º COM CARRETILHA E ROLAMENTO (MB 608) (238567)	706,5700	2.119,71
621	4,000	UNID	ESCAPAMENTO COMPLETO (MB 608) (238568)	676,0700	2.704,28
622	4,000	UNID	ESTICADOR DE CORREIA (MB 608) (238569)	96,3100	385,24
623	4,000	UNID	FAROIS DIANTEIROS (MB 608) (238570)	240,3600	961,44
624	12,000	UNID	FILTRO DE AR DO MOTOR (MB 608) (238571)	72,2100	866,52
625	10,000	UNID	FILTRO DE OLEO DIESEL (MB 608) (238572)	24,0800	240,80
626	4,000	UNID	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (MB 608) (238573)	56,2900	225,16
627	4,000	UNID	FILTRO DO RESERVATORIO DE OLEO HIDRAULICO (MB 608) (238574)	29,0300	116,12
628	3,000	UNID	FLANGE DA SAIDA DA CAIXA (MB 1722 ANO 2005) (238575)	224,0800	672,24
629	4,000	UNID	FLEXIVEL DE RODA DIANTEIRA (MB 608) (238576)	40,0000	160,00
630	2,000	UNID	FLEXIVEL DE RODA TRASEIRA (MB 608) (238577)	76,8200	153,64
631	4,000	UNID	GARFO DE EMBREAGEM (VW) (238578)	135,8500	543,40
632	2,000	UNID	HELICE (MB 608) (238579)	194,6400	389,28
633	2,000	UNID	JOGO DE ARRUELAS DA CAIXA SATELITE (20833)	96,2900	192,58
634	3,000	JOGO	JUNTA COMPLETA DA CAIXA (MB 1722 ANO 2005) (238580)	39,9900	119,97
635	6,000	UNID	JUNTA COMPLETA DO MOTOR (MB 608) (238581)	240,0100	1.440,06



Departamento de Licitações e Compras
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

636	2,000	UNID	JUNTA DE CAIXA DE CAMBIO (MB 608) (238582)	24,0600	48,12
637	2,000	UNID	JUNTA DA TAMPA DE VALVULAS (MB 608) (238583)	24,0700	48,14
638	2,000	UNID	JUNTA DA TAMPA LATERAL DO MOTOR (MB 608) (238584)	24,0700	48,14
639	2,000	UNID	JUNTA DE ADMISSÃO (MB 608) (238585)	24,0700	48,14
640	2,000	UNID	JUNTA DE ESCAPE (MB 608) (238586)	24,0700	48,14
641	2,000	UNID	JUNTA DO CABEÇOTE (MB 608) (238587)	115,4000	230,80
642	2,000	UNID	JUNTA FRONTAL DO MOTOR (MB 608) (238588)	39,9900	79,98
643	2,000	UNID	KIT DE EMBREAGEM (DISCO, PLATOR, COLAR) (MB 608) (238589)	1.309,2000	2.618,40
644	6,000	UNID	KIT DE MOTOR (ANEL, PISTAO, BRONZINA) (MB 608) (238590)	2.641,1700	15.847,02
645	2,000	JOGO	KIT LUVA/PASSADOR E CACHORRETE (ÔNIBUS MB) (238591)	403,5000	807,00
646	10,000	UNID	KIT TRAMBULADOR DA ALAVANCA DE CAMBIO (MB 608) (238592)	96,2900	962,90
647	20,000	UNID	LANTERNA DE MEIA LUZ (MB 608) (238593)	110,5600	2.211,20
648	10,000	UNID	LANTERNA DE TRASEIRA (MB 608) (238594)	110,5600	1.105,60
649	6,000	JOGO	LONA FREIO DIANTEIRO C/ REBITE MACIÇO DE ALUMINIO (ÔNIBUS MB (238595)	140,9000	845,40
650	6,000	JOGO	LONA FREIO TRASEIRO C/ REBITE MACIÇO (MODELO TH191 ÔNIBUS MB (238596)	140,9000	845,40
651	2,000	UNID	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR (ÔNIBUS MB) (238597)	52,2400	104,48
652	2,000	UNID	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR (MB 608) (238598)	52,2400	104,48
653	4,000	UNID	MEDIDOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL (VW) (238599)	66,0400	264,16
654	12,000	UNID	MOLA DO ACELERADOR (ÔNIBUS MB) (238600)	16,3000	195,60
655	4,000	UNID	MORINGA DO EIXO PILOTO (MB 1722 ANO 2005) (238601)	400,0300	1.600,12
656	10,000	UNID	PARAFUSO DA CRUZETA DO CARDAM (MB 608) (238602)	16,3000	163,00
657	20,000	UNID	PARAFUSO DA RODA (MB 608) (238603)	32,1500	643,00
658	8,000	UNID	PATINS DE FREIO DIANTEIRO (MB 608) (238604)	136,2900	1.090,32
659	8,000	UNID	PATINS DE FREIO TRASEIRO (VW) (238605)	136,2900	1.090,32
660	4,000	UNID	PINO DO CILINDRO DE FREIO (MB 608) (238606)	19,4700	77,88
661	2,000	UNID	PISTA DO RETENTOR (MB 608) (238607)	104,0800	208,16
662	8,000	UNID	PISTÃO DA PORTA (VW) (238608)	318,7800	2.550,24
663	16,000	UNID	PONTA DE EIXO (MB 608) (238609)	467,6200	7.481,92
664	4,000	UNID	PORCA DO EIXO PILOTO (MB 1722 ANO 2005) (238610)	72,2100	288,84
665	6,000	UNID	PORCA E TRAVA ARANHA P/ EIXO TRASEIRO (ÔNIBUS MB) (238611)	72,2100	433,26
666	6,000	UNID	PORCA E TRAVA P/ EIXO DIANTEIRO (MB 608) (238612)	72,2100	433,26
667	3,000	UNID	PORCA FIXADORA DO FLANGE (MB 1722 ANO 2005) (238613)	72,2100	216,63
668	4,000	UNID	RADIADOR (MB 608) (238614)	1.839,1300	7.356,52
669	8,000	UNID	REGULADOR DE FREIO TRASEIRO (MB 608) (238615)	56,2900	450,32
670	4,000	UNID	RETENTOR (MB 608) (238616)	48,1500	192,60
671	8,000	UNID	RETENTOR DE CUBO DIANTEIRO (VW) (238617)	48,1500	385,20
672	8,000	UNID	RETENTOR DE CUBO TRASEIRO (VW) (238618)	50,2400	401,92
673	4,000	UNID	RETENTOR DO CAME "S" DE FREIO DIANTEIRO (VW) (238619)	27,2700	109,08
674	2,000	UNID	RETENTOR DO CAME "S" DE FREIO TRASEIRO (MB 608) (238621)	27,2700	54,54
675	2,000	UNID	RETENTOR DO PINHAO DO DIFERENCIAL (MB 608) (238622)	35,4000	70,80
676	6,000	UNID	RETROVISOR LADO DIREITO (MB 608) (238623)	96,2900	577,74
677	6,000	UNID	RETROVISOR LADO ESQUERDO (MB 608) (238624)	96,2900	577,74
678	4,000	UNID	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO (MB 1722 ANO 2005) (238625)	240,7000	962,80
679	4,000	UNID	ROLAMENTO DO EIXO PRIMARIO (MB 1722 ANO 2005) (238626)	272,5700	1.090,28
680	3,000	UNID	ROLAMENTO DO EIXO SECUNDARIO (MB 1722 ANO 2005) (238627)	304,4400	913,32
681	6,000	UNID	ROLAMENTO DO SUPORTE DO CARDAN (MB 608) (238628)	167,0600	1.002,36
682	4,000	UNID	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO (MB 608) (238629)	153,9500	615,80
683	4,000	UNID	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO (ÔNIBUS MB) (238630)	153,9500	615,80
684	4,000	UNID	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO (MB 608) (238631)	153,9500	615,80
685	4,000	UNID	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO TRASEIRO (MB 608) (238632)	169,0700	676,28
686	2,000	UNID	SENSOR DE LUZ DE FREIO (VW) (238633)	56,2900	112,58



Departamento de Licitações e Compras
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

687	2,000	UNID	SENSOR DE PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR (MB 608) (238634)	45,9900	91,98
688	2,000	UNID	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR (VW) (238635)	104,0800	208,16
689	3,000	JOGO	SINCRONIZADO (MB 1722 ANO 2005) (238636)	104,0800	312,24
690	4,000	UNID	SUPORTE DO CARDAM (MB 608) (238637)	174,5300	698,12
691	4,000	UNID	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO (VW) (238638)	401,1100	1.604,44
692	4,000	UNID	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (VW) (238639)	474,9900	1.899,96
693	2,000	UNID	TAMPA DA CAIXA DO MB 608 ZF COMPLETA C/ ALAVANCA (13238)	772,1900	1.544,38
694	2,000	UNID	TERMINAL DA BARRA CURTA DE DIREÇÃO (VW) (238640)	136,2900	272,58
695	2,000	UNID	DIREITA (MB 608) (238641)	136,2900	272,58
696	4,000	UNID	ESQUERDA (MB 608) (238642)	136,2900	545,16
697	8,000	UNID	TERMINAL DO VARAO DA ALAVANCA DE CAMBIO (MB 608) (238643)	51,8200	414,56
698	2,000	UNID	TRAVA DO PATINS (MB 608) (238644)	21,4200	42,84
699	1,000	UNID	VALVULA DE ALIVIO (MB 608) (238645)	56,1500	56,15
700	2,000	UNID	VALVULA DE AR 4 VIAS (MB 608) (238646)	372,0500	744,10
701	5,000	UNID	VALVULA REGULADORA DE AR (MB 608) (238647)	417,3400	2.086,70
702	3,000	UNID	VALVULA TERMOSTATICA (MB 608) (238648)	96,2900	288,87
Preço Total Previsto do Lote ----->					166.431,07

Lote: 06

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
703	8,000	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO (IVECO) (238649)	467,2600	3.738,08
704	8,000	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO (IVECO) (238650)	427,4400	3.419,52
705	4,000	UNID	BARRA AXIAL DE DIREÇÃO (IVECO) (238651)	174,6000	698,40
706	4,000	UNID	BARRA DE TORÇÃO (IVECO) (238652)	1.039,4600	4.157,84
707	2,000	UNID	BOMBA DE AGUA (VW 17210 ÔNIBUS) (238653)	765,1400	1.530,28
708	4,000	UNID	BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO (VW 17210 ÔNIBUS) (238654)	1.642,6900	6.570,76
709	2,000	UNID	BRACADEIRA DA MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR (IVECO) (238655)	33,4500	66,90
710	2,000	UNID	BRAÇO DO RETROVISOR LADO DIREITO (IVECO) (238656)	161,9200	323,84
711	2,000	UNID	BRAÇO DO RETROVISOR LADO ESQUERDO (IVECO) (238657)	161,9200	323,84
712	2,000	UNID	BRACADEIRA DA MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR (IVECO) (238658)	33,4500	66,90
713	2,000	UNID	BUCHA DO ESTABELIZADOR DIANTEIRO (ÔNIBUS MB) (238659)	48,2300	96,46
714	2,000	UNID	BUCHA DO ESTABELIZADOR TRASEIRO (ÔNIBUS MB) (238660)	48,2300	96,46
715	4,000	UNID	LATERAL (IVECO) (238661)	89,8000	359,20
716	5,000	UNID	CABO DE EMBREAGEM (IVECO) (238662)	95,7900	478,95
717	2,000	UNID	CAIXA DE CAMBIO (IVECO) (238663)	10.988,0000	21.976,00
718	3,000	UNID	CANO DE BICO DO 1º CILINDRO (PEGEOUT) (238664)	174,2500	522,75
719	3,000	UNID	CANO DE BICO DO 2º CILINDRO (PEGEOUT) (238665)	174,2500	522,75
720	3,000	UNID	CANO DE BICO DO 3º CILINDRO (PEGEOUT) (238666)	174,2500	522,75
721	3,000	UNID	CANO DE BICO DO 4º CILINDRO (ÔNIBUS MB) (238667)	174,2500	522,75
722	3,000	UNID	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM (PEDAL) (VW 17210 ÔNIBUS) (238668)	396,8400	1.190,52
723	6,000	UNID	CORREIA DENTADA / SINCRONIZADORA (IVECO) (238669)	268,9700	1.613,82
724	6,000	UNID	CORREIA DO ALTERNADOR (IVECO) (238670)	91,5300	549,18
725	6,000	UNID	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR (MB 1722 ANO 2005) (238671)	193,6200	1.161,72
726	6,000	UNID	COXIM TRASEIRO DO MOTOR (MB 1722 ANO 2005) (238672)	267,2400	1.603,44
727	6,000	UNID	CRUZETA DO CARDAM (PEGEOUT) (238673)	135,5600	813,36
728	3,000	UNID	CUBO DIANTEIRO (PEGEOUT) (238674)	873,2600	2.619,78
729	3,000	UNID	CUBO TRASEIRO (PEGEOUT) (238675)	1.937,2500	5.811,75
730	2,000	KIT	DIFERENCIAL (COROA, PINHAO, SATELITE, ROLAMENTOS LATERAIS E PINHÃO) (238676)	3.993,7400	7.987,48
731	2,000	UNID	DISCO DE EMBREAGEM (IVECO) (238677)	1.214,4600	2.428,92
732	4,000	UNID	DISCO DE FREIO DIANTEIRO (PEGEOUT) (238678)	344,1100	1.376,44



Departamento de Licitações e Compras
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

733	4,000	UNID	DISCO DE FREIO TRASEIRO (IVECO) (238679)	644,3900	2.577,56
734	2,000	UNID	ESCAPAMENTO COMPLETO (PEGEOUT) (238680)	1.978,7700	3.957,54
735	2,000	UNID	ESTICADOR DE CORREIA (IVECO) (238681)	319,0300	638,06
736	4,000	UNID	FAROL LADO DIREITO (PEGEOUT) (238682)	869,0000	3.476,00
737	4,000	UNID	FAROL LADO ESQUERDO (PEGEOUT) (238683)	868,9700	3.475,88
738	4,000	UNID	FECHADURA EXTERNA DO PORTA DO MOTORISTA (IVECO) (238684)	463,3900	1.853,56
739	4,000	UNID	FILTRO DE AR DO MOTOR (IVECO) (238685)	168,3100	673,24
740	8,000	UNID	FILTRO DE OLEO DIESEL (IVECO) (238686)	103,1700	825,36
741	8,000	UNID	FILTRO DE OLEO LUBRIFICANTE (IVECO) (238687)	92,2500	738,00
742	3,000	UNID	FILTRO DO RESERVATORIO DE OLEO HIDRAULICO (MB 1722 ANO 2005) (238688)	92,2500	276,75
743	8,000	UNID	FILTRO RACCOR (PRÉ FILTRO) (IVECO) (238689)	89,0600	712,48
744	8,000	UNID	FLEXIVEL DO FREIO DIANTEIRO (PEGEOUT) (238690)	77,1000	616,80
745	8,000	UNID	FLEXIVEL DO FREIO TRASEIRO (IVECO) (238691)	79,5900	636,72
746	3,000	JOGO	GARFO DE EMBREAGEM (PEGEOUT) (238692)	396,8500	1.190,55
747	3,000	UNID	KIT DE EMBREAGEM (DISCO, PLATOR, COLAR) (PEGEOUT) (238693)	1.950,0300	5.850,09
748	4,000	UNID	LANTERNA DA LUZ TRASEIRA (IVECO) (238694)	193,2900	773,16
749	4,000	UNID	LANTERNA DA MEIA LUZ (IVECO) (238695)	140,6300	562,52
750	8,000	UNID	LANTERNA DA LUZ DO PISCA (IVECO) (238696)	133,7000	1.069,60
751	4,000	UNID	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA (PEGEOUT) (238697)	225,3100	901,24
752	4,000	UNID	MAÇANETA EXTERNA DA PORTA LATERAL (IVECO) (238698)	225,3100	901,24
753	2,000	UNID	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR (PEGEOUT) (238699)	87,3200	174,64
754	2,000	UNID	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR (PEGEOUT) (238701)	87,3200	174,64
755	2,000	UNID	MANIVELA DO VIDRO (PEGEOUT) (238702)	71,4700	142,94
756	4,000	UNID	MAQUINA DE VIDRO (IVECO) (238703)	487,9100	1.951,64
757	3,000	UNID	MEDIDOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL (MB 1722 ANO 2005) (238704)	240,4900	721,47
758	20,000	UNID	PARAFUSO DE RODA (IVECO) (238705)	35,5600	711,20
759	4,000	JOGO	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA (PEGEOUT) (238706)	151,4000	605,60
760	1,000	UNID	PORTA LADO DIREITO (IVECO) (238707)	2.778,9900	2.778,99
761	1,000	UNID	PORTA LADO ESQUERDO (IVECO) (238708)	3.993,7400	3.993,74
762	2,000	UNID	RADIADOR (IVECO) (238709)	2.604,5100	5.209,02
763	4,000	UNID	REPARO DA PINÇA DE FREIO (PEGEOUT) (238710)	126,7600	507,04
764	4,000	UNID	RETENTOR DE CUBO DIANTEIRO (PEGEOUT) (238711)	56,3200	225,28
765	4,000	UNID	RETENTOR DE CUBO TRASEIRO (ÔNIBUS MB) (238712)	189,8800	759,52
766	2,000	UNID	RETENTOR DO PINHÃO DO DIFERENCIAL (PEGEOUT) (238713)	130,2300	260,46
767	4,000	UNID	RETROVISOR LADO DIREITO (PEGEOUT) (238714)	721,8400	2.887,36
768	4,000	UNID	RETROVISOR LADO ESQUERDO (PEGEOUT) (238715)	721,8500	2.887,40
769	4,000	UNID	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO (IVECO) (238716)	556,6200	2.226,48
770	4,000	UNID	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO (IVECO) (238717)	556,6200	2.226,48
771	3,000	UNID	SENSOR DE LUZ DE FREIO (PEGEOUT) (238718)	78,9300	236,79
772	3,000	UNID	SENSOR DE LUZ DE RÉ (PEGEOUT) (238719)	89,0800	267,24
773	3,000	UNID	SENSOR DE PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR (PEGEOUT) (238720)	96,8200	290,46
774	3,000	UNID	SENSOR DE ROTAÇÃO DO MOTOR CONTAGIRO (IVECO) (238721)	323,2600	969,78
775	3,000	UNID	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR (PEGEOUT) (238722)	107,5400	322,62
776	3,000	UNID	TACOGRAFO - 5967 (5967)	9.553,3000	28.659,90
777	3,000	UNID	TAMPA DE COMBUSTIVEL (13165)	56,3300	168,99
778	3,000	UNID	TAMPA DO OLEO DO MOTOR (13166)	87,3800	262,14
779	3,000	UNID	TAMPA DO RESERVATORIO DO RADIADOR (13167)	56,3300	168,99
780	3,000	UNID	TERMINAL DE BATERIA (IVECO) (238723)	16,3000	48,90
781	3,000	UNID	TERMINAL DE DIREÇÃO (IVECO) (238724)	126,7600	380,28
782	3,000	UNID	TRAMBULADOR DA ALAVANCA DE CAMBIO (IVECO) (238725)	556,4300	1.669,29
783	3,000	UNID	VALVULA TERMOSTATICA (IVECO) (238726)	196,5200	589,56
784	3,000	UNID	VARETA DE NIVEL DE OLEO DO MOTOR (PEGEOUT) (238727)	79,6100	238,83



Departamento de Licitações e Compras
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

Preço Total Previsto do Lote ----->					167.574,86
Lote: 07					
Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
785	40,000	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO ((VW 17210 ÔNIBUS) (238728)	336,3500	13.454,00
786	40,000	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO (VW 8120) (238729)	336,3500	13.454,00
787	10,000	UNID	BARRAS DE ESTABILIZADOR DIANTEIRO (VW 8120) (238730)	400,0800	4.000,80
788	10,000	UNID	BARRAS DE ESTABILIZADOR TRASEIRO (VW 8120) (238731)	421,2200	4.212,20
789	12,000	UNID	BOMBA ALIMENTADORA (MANUAL) COMPLETA (VW 8120) (238732)	421,2200	5.054,64
790	6,000	UNID	BOMBA DE AGUA (VW 8120) (238733)	422,0300	2.532,18
791	6,000	UNID	BOMBA DE OLEO (VW 8120) (238734)	852,5400	5.115,24
792	6,000	UNID	BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO (VW 8120) (238735)	2.428,0800	14.568,48
793	30,000	UNID	BORRACHA DE CUICA DE FREIO DIANTEIRO (VW 8120) (238736)	48,1500	1.444,50
794	30,000	UNID	BORRACHA DE CUICA DE FREIO TRASEIRO (VW 8120) (238737)	48,1500	1.444,50
795	10,000	UNID	BRAÇADEIRA DA MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR (VW 8120) (238738)	48,5000	485,00
796	10,000	UNID	BRAÇADEIRA DA MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR (VW 8120) (238739)	48,5000	485,00
797	9,000	UNID	BRAÇO CURTO DE DIREÇÃO (VW 8120) (238740)	513,3800	4.620,42
798	6,000	UNID	BRAÇO DO RETROVISOR LADO DIREITO (VW 8120) (238741)	185,5600	1.113,36
799	6,000	UNID	BRAÇO RETROVISOR LADO ESQUERDO (238742)	185,5600	1.113,36
800	12,000	UNID	BRAÇO DO LIMPADOR (VW 8120) (238743)	240,7400	2.888,88
801	6,000	UNID	BRONZINA DE BIELA (VW 8120) (238744)	290,2800	1.741,68
802	6,000	UNID	BRONZINA DE MANCAL (VW 8120) (238745)	722,4500	4.334,70
803	12,000	UNID	BUCHA DO CAME "S" DO FREIO DIANTEIRO (VW 8120) (238746)	19,4700	233,64
804	12,000	UNID	BUCHA DO CAME "S" DO FREIO TRASEIRO (VW 8120) (238747)	19,4700	233,64
805	6,000	UNID	BUCHA DO ESTABELIZADOR DIANTEIRO (VW 8120) (238748)	32,2200	193,32
806	6,000	UNID	BUCHA DO ESTABELIZADOR TRASEIRO (VW 8120) (238749)	32,2200	193,32
807	3,000	UNID	BUCHA DO TRABALADOR DA CAIXA DE CAMBIO (VW 8120) (238750)	72,2200	216,66
808	10,000	UNID	CABOS DE ACELERADOR (VW 8120) (238751)	136,3100	1.363,10
809	10,000	UNID	CABOS DE VELOCIMETRO (VW 8120) (238752)	145,1500	1.451,50
810	6,000	UNID	CAIXA DE CAMBIO EATON VW 15190 2007 (VW 17210 ÔNIBUS) (238753)	11.509,2000	69.055,20
811	6,000	UNID	CAME "S" DE FREIO (VW 8120) (238754)	231,0800	1.386,48
812	3,000	UNID	CANO DE BICO DO 1º CILINDRO (VW 8120) (238755)	131,3500	394,05
813	3,000	UNID	CANO DE BICO DO 2º CILINDRO (VW 8120) (238756)	131,3500	394,05
814	3,000	UNID	CANO DE BICO DO 3º CILINDRO (VW 8120) (238757)	131,3500	394,05
815	3,000	UNID	CANO DE BICO DO 4º CILINDRO (VW 8120) (238758)	131,3500	394,05
816	20,000	UNID	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA (VW 8120) (238759)	183,9400	3.678,80
817	20,000	UNID	CATRACA DE FREIO TRASEIRA (VW 8120) (238760)	194,6700	3.893,40
818	8,000	UNID	CHAVE DE AR DA PORTA (VW 8120) (238761)	196,1900	1.569,52
819	10,000	UNID	CHAVE ESTACIONARIO (VW 17210 ÔNIBUS) (238762)	217,7100	2.177,10
820	8,000	UNID	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM PEDAL (VW 8120) (238763)	249,5800	1.996,64
821	6,000	UNID	CILINDRO SERVO DA EMBREAGEM (VW 8120) (238764)	1.046,9400	6.281,64
822	6,000	UNID	COMPRESSOR DE AR (VW 8120) (238765)	1.434,1700	8.605,02
823	12,000	UNID	CORREIA DO ALTERNADOR (VW 8120) (238766)	96,3000	1.155,60
824	12,000	UNID	CORREIA DO MICRO V DO MOTOR (VW 8120) (238767)	128,1600	1.537,92
825	6,000	UNID	COXIM DIANTEIRO DO MOTOR (VW 8120) (238768)	242,8700	1.457,22
826	6,000	UNID	COXIM TRASEIRO DO MOTOR (VW 8120) (238769)	242,8700	1.457,22
827	30,000	UNID	CRUZETA DO CARDAM (VW 8120) (238770)	136,3100	4.089,30
828	12,000	UNID	CUBO DIANTEIRO (VW 8120) (238771)	318,9400	3.827,28
829	12,000	UNID	CUBO TRASEIRO (VW 8120) (238772)	575,4400	6.905,28
830	12,000	UNID	CUICA DE FREIO DIANTEIRO (VW 8120) (238773)	330,9800	3.971,76
831	12,000	UNID	CUICA DE FREIO TRASEIRO COM ESTACIONARIO (VW 8120) (238774)	483,6400	5.803,68



Departamento de Licitações e Compras
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

832	6,000	UNID	LATERAIS E DO PINHÃO (VW 8120) (238775)	5.307,8900	31.847,34
833	10,000	UNID	EMBUCHAMENTO DO EIXO VIGA (VW 8120) (238776)	525,6700	5.256,70
834	12,000	UNID	ESCAPAMENTO COMPLETO (VW 8120) (238777)	491,8900	5.902,68
835	8,000	UNID	ESTICADOR DE CORREIA (VW 8120) (238778)	328,2200	2.625,76
836	8,000	UNID	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO (VW 8120) (238780)	722,2300	5.777,84
837	8,000	UNID	FAROL DIANTEIRO DIREITO (VW 8120) (238782)	722,2300	5.777,84
838	12,000	UNID	FILTRO DE AR DO MOTOR (VW 8120) (238784)	146,2100	1.754,52
839	15,000	UNID	FILTRO DIESEL GENUINO Nº 9.0541.15.1.0023 (VW 8120) (238786)	107,9000	1.618,50
840	12,000	UNID	FILTRO DO RESERVATORIO DE OLEO HIDRAULICO (VW 8120) (238788)	104,0800	1.248,96
841	15,000	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE (VW 8120) (238789)	106,1600	1.592,40
842	15,000	UNID	FILTRO SEPARADOR DE AGUA RACOR (VW) (238791)	109,6300	1.644,45
843	8,000	UNID	FLEXIVEL DE CUICA DIANTEIRA (VW 8120) (238792)	135,2400	1.081,92
844	8,000	UNID	FLEXIVEL DE CUICA TRASEIRA (VW 8120) (238793)	135,2400	1.081,92
845	4,000	UNID	FLEXIVEL DE TURBINA (VW 8120) (1238798)	194,6800	778,72
846	10,000	UNID	FREIO MOTOR PISTÃO (VW 8120) (1238799)	387,6800	3.876,80
847	3,000	UNID	GARFO DE EMBREAGEM (VW 8120) (1238800)	310,5200	931,56
848	10,000	UNID	HELICES DO MOTOR (VW) (1238801)	560,1300	5.601,30
849	8,000	UNID	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA (VW 8120) (1238802)	56,6300	453,04
850	6,000	UNID	JUNTA DO CABEÇOTE (VW 8120) (1238803)	452,8400	2.717,04
851	4,000	UNID	JUNTA DO DIFERENCIAL (VW 8120) (1238804)	48,1600	192,64
852	4,000	UNID	JUNTA DO ESCAPE (VW 8120) (1238805)	24,1000	96,40
853	8,000	UNID	JUNTA DO MOTOR COMPLETA (VW 8120) (1238806)	505,1600	4.041,28
854	8,000	UNID	JUNTA FRONTAL DO MOTOR (VW 8120) (1238807)	80,4600	643,68
855	12,000	UNID	KIT DE EMBREAGEM (DISCO, PLATOR, COLAR) VW 8120 (1238808)	2.084,9800	25.019,76
856	8,000	UNID	KIT DE MOTOR ANEL, PISTAO E BRONZINA VW 8120 (1238809)	2.563,3200	20.506,56
857	6,000	UNID	KIT TRAMBULADOR DA ALVANCA DE CAMBIO VW 8120 (1238810)	175,9600	1.055,76
858	10,000	UNID	LANTERNA DA LUZ DE RE (VW 8120) (1238811)	130,9400	1.309,40
859	10,000	UNID	LANTERNA DA MEIA LUZ (VW 8120) (1238812)	96,3000	963,00
860	10,000	UNID	LANTERNA DA LUZ DE FREIO (VW 8120) (1238813)	128,1700	1.281,70
861	10,000	UNID	LANTERNA DO PISCA TRASEIRO (VW 8120) (1238814)	80,0300	800,30
862	10,000	UNID	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRO (VW 8120) (1238815)	80,0300	800,30
863	12,000	UNID	LONA DE FREIO DIANTEIRO C/ REBITE (VW 8120) (1238816)	217,7200	2.612,64
864	24,000	UNID	LONA DE FREIO TRASEIRO C/ REBITE (VW 8120) (1238817)	217,7200	5.225,28
865	8,000	UNID	MANETIM DE FREIO ESTACIONARIO (VW) (1238818)	393,7000	3.149,60
866	6,000	UNID	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR (VW 8120) (1238819)	152,3100	913,86
867	6,000	UNID	MANGUEIRA SUPERIOR DO RADIADOR (VW 8120) (1238820)	171,3600	1.028,16
868	8,000	UNID	MEDIDOR DO NIVEL DE COMBUSTIVEL (VW 8120) (1238821)	400,0800	3.200,64
869	10,000	UNID	MOLA DO ACELERADOR (VW 8120) (1238822)	24,0700	240,70
870	10,000	UNID	MOLA DO PATIM DE FREIO DIANTEIRO (1238823)	28,5600	285,60
871	10,000	UNID	MOLA DO PATIM DE FREIO TRASEIRO (1238824)	24,5200	245,20
872	12,000	UNID	PALHETAS DO LIMPADOR (VW 8120) (1238825)	152,3000	1.827,60
873	16,000	UNID	PARAFUSO DA CRUZETA DO CARDAM (VW) (1238826)	16,2900	260,64
874	120,000	UNID	PARAFUSO DE RODA COM PORCA (VW 8120) (1238827)	31,8300	3.819,60
875	120,000	UNID	PARAFUSO DE RODA TRASEIRA COM PORCA (VW 8120) (1238828)	32,1800	3.861,60
876	60,000	UNID	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA COM PORCA (VW 8120) (1238829)	32,1800	1.930,80
877	6,000	UNID	PATINS DE FREIO DIANTEIRO (VW 8120) (1238830)	136,3100	817,86
878	6,000	UNID	PATINS DE FREIO TRASEIRO (VW 8120) (1238831)	136,3100	817,86
879	12,000	UNID	PISTÃO DA PORTA (VW 8120) (1238832)	375,3300	4.503,96
880	6,000	UNID	PONTA DE EIXO (VW 8120) (1238833)	624,8800	3.749,28
881	12,000	UNID	PORCA E TRAVA P/ EIXO DIANTEIRO (ÔNIBUS MB) (1238834)	48,9600	587,52
882	12,000	UNID	PORCA E TRAVA ARANHA P/ EIXO TRASEIRO (VW 8120) (1238835)	48,9600	587,52
883	8,000	UNID	RADIADOR (VW 8120) (1238836)	2.104,4400	16.835,52
884	6,000	UNID	REPARO DO COMPRESSOR DE AR (VW 8120) (1238837)	240,7500	1.444,50



Departamento de Licitações e Compras
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

885	12,000	UNID	RETENTOR DE CUBO DIANTEIRO (VW 8120) (1238838)	56,2900	675,48
886	12,000	UNID	RETENTOR DE CUBO TRASEIRO (VW 8120) (1238839)	56,2900	675,48
887	12,000	UNID	RETENTOR DE CAME "S" DE FREIO DIANTEIRO (VW 8120) (1238840)	19,4700	233,64
888	12,000	UNID	RETENTOR DE CAME "S" DE FREIO TRASEIRO (VW 8120) (1238841)	19,4700	233,64
889	6,000	UNID	RETROVISOR DO LADO DIREITO (VW 8120) (1238842)	194,5000	1.167,00
890	6,000	UNID	RETROVISOR DO LADO ESQUERDO (VW 8120) (1238843)	194,5000	1.167,00
891	12,000	UNID	RETENTOR DO PINHAO DO DIFERENCIAL (VW 8120) (1238844)	108,3200	1.299,84
892	24,000	UNID	ROLAMENTO DE SUPORTE DO CARDAM (VW) (1238845)	288,5500	6.925,20
893	8,000	UNID	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO DIANTEIRO (VW 8120) (1238847)	208,1900	1.665,52
894	8,000	UNID	ROLAMENTO EXTERNO DO CUBO TRASEIRO (VW 8120) (1238848)	208,1900	1.665,52
895	12,000	UNID	SENSOR DE LUZ DE FREIO (VW 8120) (1238852)	128,1600	1.537,92
896	12,000	UNID	SENSOR DE LUZ DE RÉ (VW 9120) (1238853)	48,1400	577,68
897	12,000	UNID	SENSOR DE PRESSÃO DE OLEO DO MOTOR (VW 9120) (1238854)	84,2300	1.010,76
898	10,000	UNID	SENSOR DE ROTAÇÃO DO MOTOR CONTAGIRO (VW 9120) (1238856)	448,2400	4.482,40
899	10,000	UNID	SENSOR DE TEMPERATURA DO MOTOR (VW 9120) (1238857)	88,1500	881,50
900	12,000	UNID	SUPORTE DO CARDAM COMPLETO (VW 8120) (1238858)	296,3400	3.556,08
901	10,000	UNID	SUPORTE REI CARDAM (VW 8120) (1238859)	264,1300	2.641,30
902	10,000	UNID	SUPORTE SUPERIOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO (VW 8120) (1238860)	80,0300	800,30
903	12,000	UNID	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO (VW 8120) (1238861)	495,7000	5.948,40
904	12,000	UNID	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (VW 8120) (1238862)	495,7000	5.948,40
905	4,000	UNID	TAMPA DA CAIXA DE CAMBIO COMPLETA (VW 8120) (1238863)	3.033,0200	12.132,08
906	8,000	UNID	TERMINAL DA BARRA CURTA DE DIREÇÃO (VW 8120) (1238864)	136,3100	1.090,48
907	12,000	UNID	DIREITA (VW 8120) (1238865)	136,3100	1.635,72
908	12,000	UNID	ESQUERDA (VW 8120) (1238866)	136,3100	1.635,72
909	12,000	UNID	TERMINAL DO VARAO DA ALVANCA DE CAMBIO (VW 8120) (1238867)	108,5400	1.302,48
910	4,000	UNID	VALVULA DE ALIVIO (VW 8120) (1238868)	56,2900	225,16
911	8,000	UNID	VALVULA DE AR 4 VIAS (VW 8120) (1238869)	566,1200	4.528,96
912	3,000	UNID	VALVULA DE DESCARGA RAPIDA DIANTEIRA (VW 8120) (1238870)	121,8900	365,67
913	3,000	UNID	VALVULA DE DESCARGA RAPIDA TRASEIRA (VW) (1238871)	122,5500	367,65
914	3,000	UNID	VALVULA TERMOSTATICA (VW 8120) (1238872)	416,0200	1.248,06
915	4,000	UNID	VISCOSE DA HELICE (VW 8120) (1238873)	879,5000	3.518,00
916	3,000	UNID	VARETA DE VALVULA (VW 8120) (1238874)	295,3800	886,14
917	3,000	UNID	VIRABREQUIM DO MOTOR (VW 8120) (1238875)	4.960,8300	14.882,49
Preço Total Previsto do Lote ----->					499.511,06

Lote: 08

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Preço Unit. Máximo	Total Previsto
918	20,000	UNID	AMORTECEDOR DIANTEIRO (V8L) (1238876)	301,3500	6.027,00
919	20,000	UNID	AMORTECEDOR TRASEIRO (V8L) (1238877)	301,3500	6.027,00
920	6,000	UNID	BALANCIM DE VALVULAS (V8L) (1238878)	194,7500	1.168,50
921	5,000	UNID	BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA (V8L) (1238879)	400,2200	2.001,10
922	5,000	UNID	BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA (V8L) (1238880)	421,3700	2.106,85
923	6,000	UNID	BOMBA ALIMENTADORA DO DIESEL (V8L) (1238881)	472,8200	2.836,92
924	4,000	UNID	BOMBA D' AGUA (V8L) (1238882)	560,3100	2.241,24
925	4,000	UNID	BOMBA DE OLEO (V8L) (1238883)	1.040,5700	4.162,28
926	4,000	UNID	BOMBA HIDRAULICA DE DIREÇÃO (V8L) (1238884)	1.206,4300	4.825,72
927	20,000	UNID	BORRACHA DE CUICA DE FREIO DIANTEIRA (VW 17210 ÔNIBUS) (1238885)	48,1800	963,60
928	20,000	UNID	BORRACHA DE CUICA DE FREIO TRASEIRO (VW 17210 ÔNIBUS) (1238886)	48,1800	963,60
929	6,000	UNID	BRAÇO ARTICULADOR DA DIREÇÃO (V8L) (1238887)	336,4700	2.018,82
930	4,000	UNID	BRAÇO DO RETROVISOR LADO DIREITO (V8L) (1238888)	194,0600	776,24
931	4,000	UNID	BRAÇO DO RETROVISOR LADO ESQUERDO (V8L) (1238889)	194,0600	776,24



Departamento de Licitações e Compras
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

932	10,000	UNID	BRAÇO DO LIMPADOR (V8L) (1238890)	199,4300	1.994,30
933	4,000	UNID	BRONZINA DE BIELA (V8L) (1238891)	288,3000	1.153,20
934	4,000	UNID	BRONZINA DE MANCAL (V8L) (1238892)	560,3100	2.241,24
935	20,000	UNID	BUCHAS/BORRACHAS DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (V8L) (1238893)	32,5800	651,60
936	20,000	UNID	BUCHAS/BORRACHAS DO AMORTECEDOR TRASEIRO (V8L) (1238894)	32,5800	651,60
937	4,000	UNID	CABO DE VELOCIMETRO (VW 17210 ÔNIBUS) (1238896)	326,8200	1.307,28
938	4,000	UNID	CABOS DA ALAVANCA DE CAMBIO (V8L) (1238895)	252,6400	1.010,56
939	10,000	UNID	CABO DO ACELERADOR (VW 17210 ÔNIBUS) (1238897)	128,2200	1.282,20
940	4,000	UNID	CAIXA SATELITE COMPLETA (V8L) (1238898)	2.408,4500	9.633,80
941	4,000	UNID	CAIXA SATELITE PARCIAL (V8L) (1238899)	1.698,8200	6.795,28
942	4,000	UNID	CALÇO (V8L) (1238900)	72,6100	290,44
943	10,000	UNID	CALÇO BATON DE BRONZE (V8L) (1238901)	104,1200	1.041,20
944	2,000	UNID	CANO DE BICO (V8L) (1238902)	421,3800	842,76
945	20,000	UNID	CASAL DE COROA E PINHÃO (V8L) (1238903)	2.001,0900	40.021,80
946	4,000	UNID	CATRACA DE FREIO DIANTEIRA (V8L) (1238904)	381,3700	1.525,48
947	4,000	UNID	CATRACA DE FREIO TRASEIRA (V8L) (1238905)	463,0500	1.852,20
948	4,000	UNID	CHAVE DA PORTA (V8L) (1238906)	197,9800	791,92
949	4,000	UNID	CILINDRO DA EMBREAGEM DO PEDAL (V8L) (1238907)	403,0700	1.612,28
950	10,000	UNID	CILINDRO DE EMBREAGEM AUXILIAR CAIXA (V8L) (1238908)	330,1500	3.301,50
951	4,000	UNID	COMPRESSOR DE AR (ONIBUS MB) (1238909)	1.252,0100	5.008,04
952	10,000	UNID	CORREIA MICRO V DO MOTOR (VW 17210 ÔNIBUS) (1238910)	145,1800	1.451,80
953	10,000	UNID	CRUZETAS DO CARDAM (V8L) (1238911)	136,3100	1.363,10
954	8,000	UNID	CUBOS DE RODA DIANTEIRA (V8L) (1238912)	472,5200	3.780,16
955	8,000	UNID	CUBOS DE RODA TRASEIRA (V8L) (1238913)	472,5200	3.780,16
956	6,000	UNID	CUBOS DE FREIO DIANTEIRA (V8L) (1238914)	240,1400	1.440,84
957	5,000	UNID	CUICA DE FREIO TRASEIRO COM FREIO ESTACIONARIO (V8L) (1238915)	386,0200	1.930,10
958	2,000	KIT	DIFERENCIAL (COROA, PINHÃO, SATELITE, ROLAMENTOS LATERAIS E PINHÃO) (VW 17210 ÔNIBUS) (1238916)	2.174,4300	4.348,86
959	4,000	UNID	EMBREAGEM COMPLETA (V8L) (1238917)	2.322,4200	9.289,68
960	4,000	UNID	ESCAPAMENTO COMPLETO (V8L) (1238918)	1.447,5900	5.790,36
961	4,000	UNID	ESTABILIZADOR COMPLETO DIANTEIRO (V8L) (1238919)	206,3800	825,52
962	6,000	UNID	ESTABILIZADOR COMPLETO TRASEIRO (V8L) (1238920)	206,3800	1.238,28
963	6,000	UNID	FAROL DIANTEIRO LADO DIREITO (V8L) (1238921)	676,3900	4.058,34
964	6,000	UNID	FAROL DIANTEIRO LADO ESQUERDO (V8L) (1238922)	676,3900	4.058,34
965	10,000	UNID	FILTRO DE AR (V8L) (1238923)	107,2800	1.072,80
966	6,000	UNID	FILTRO DE DIESEL (V8L) (1238924)	136,3100	817,86
967	8,000	UNID	FILTRO DE DIESEL SEPARADOR DE AGUA (RACOR) V8L (1238925)	106,2500	850,00
968	4,000	UNID	FILTRO DE OLEO HIDRAULICO V8L (1238926)	47,0800	188,32
969	6,000	UNID	FILTRO LUBRIFICANTE (V8L) (1238927)	87,4600	524,76
970	10,000	UNID	FLANGE (V8L) (1238928)	400,2200	4.002,20
971	4,000	UNID	FLEXIVEL DA AGUA DO COMPRESSOR DE AR (V8L) (1238929)	107,9400	431,76
972	4,000	UNID	FLEXIVEL DA TURBINA ALIMENTAÇÃO (V8L) (1238930)	194,7500	779,00
973	4,000	UNID	HELICE (V8L) (1238931)	368,3400	1.473,36
974	4,000	UNID	JUNTA COMPLETA DO MOTOR (V8L) (1238932)	336,4700	1.345,88
975	4,000	UNID	JUNTA DA TAMPA DE VALVULA (V8L) (1238933)	73,0400	292,16
976	4,000	UNID	JUNTA DO CABEÇOTE (V8L) (1238934)	389,6000	1.558,40
977	5,000	UNID	JUNTA DO DIFERENCIAL (V8L) (1238935)	43,4900	217,45
978	4,000	UNID	JUNTA FRONTAL DO MOTOR (V8L) (1238936)	80,0500	320,20
979	4,000	UNID	JUNTA DO ESCAPE (V8L) (1238937)	24,0900	96,36
980	10,000	UNID	KIT DO FREIO MOTOR (V8L) (1238938)	879,3500	8.793,50
981	4,000	UNID	KIT DO MOTOR (V8L) (1238939)	2.605,1400	10.420,56
982	15,000	UNID	LANTERNA DA MEIA LUZ LATERAL (ÔNIBUS MB) (1238940)	128,2200	1.923,30
983	4,000	UNID	LANTERNA DO PISCA TRASEIRO (ÔNIBUS MB) (1238941)	96,3400	385,36



Departamento de Licitações e Compras
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

984	6,000	UNID	LANTERNA DA LUZ DE RÉ (ÔNIBUS MB) (1238942)	96,3400	578,04
985	6,000	UNID	LANTERNA DA LUZ DE FREIO TRASEIRA (ÔNIBUS MB) (1238943)	96,3400	578,04
986	10,000	UNID	LANTERNA DO PISCA DIANTEIRO (ÔNIBUS MB) (1238944)	96,3400	963,40
987	10,000	UNID	LONA DE FREIO DIANTEIRA (V8L) (1238945)	173,1900	1.731,90
988	10,000	UNID	LONA DE FREIO TRASEIRA (V8L) (1238946)	196,8900	1.968,90
989	3,000	UNID	MANGUEIRA DE AGUA DO RADIADOR INFERIOR (V8L) (1238947)	149,1100	447,33
990	4,000	UNID	MANGUEIRA DE AGUA DO RADIADOR SUPERIOR (V8L) (1238948)	195,1300	780,52
991	4,000	UNID	MANGUEIRA DO FLEXIVEL DA BOMBA HIDRAULICA (V8L) (1238949)	194,9700	779,88
992	5,000	UNID	MANGUEIRA DO INTERCOOLER (V8L) (1238950)	200,1200	1.000,60
993	10,000	UNID	MOLAS DO PATIM DE FREIO DIANTEIRO (V8L) (1238951)	29,0700	290,70
994	10,000	UNID	MOLAS DO PATIM DE FREIO TRASEIRO (V8L) (1238952)	29,0700	290,70
995	10,000	UNID	PALHETAS DO LIMPADOR (V8L) (1238953)	128,2200	1.282,20
996	60,000	UNID	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA COM PORCA (V8L) (1238954)	32,2400	1.934,40
997	60,000	UNID	PARAFUSO DE RODA TRASEIRO COM PORCA (V8L) (1238955)	32,2400	1.934,40
998	8,000	UNID	PARAFUSO DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (V8L) (1238956)	24,7800	198,24
999	8,000	UNID	PARAFUSO DO AMORTECEDOR TRASEIRO (V8L) (1238957)	32,2200	257,76
1000	4,000	UNID	PATIM DE FREIO DIANTEIRO (V8L) (1238958)	177,0700	708,28
1001	8,000	UNID	PATIM DE FREIO TRASEIRO (V8L) (1238959)	177,0700	1.416,56
1002	4,000	UNID	PERINHA DO OLEO DO MOTOR (V8L) (1238960)	75,0200	300,08
1003	20,000	UNID	PIVO DA BARRA DE DIREÇÃO (BARRA GRANDE) V8L (1238961)	235,3700	4.707,40
1004	10,000	UNID	PIVO DO BRAÇO DE ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO (V8L) (1238962)	181,2100	1.812,10
1005	4,000	UNID	PIVO DO VARAO DE CAMBIO (V8L) (1238963)	72,6000	290,40
1006	6,000	UNID	PONTA DE EIXO (V8L) (1238964)	511,0000	3.066,00
1007	6,000	UNID	PORCA DO PINHÃO (V8L) (1238965)	80,0500	480,30
1008	4,000	UNID	RADIADOR DE AGUA (V8L) (1238966)	1.861,4800	7.445,92
1009	4,000	UNID	RELOGIO DE TEMPERATURA (V8L) (1238967)	240,8300	963,32
1010	20,000	UNID	REPARO DA CUICA DE FREIO (V8L) (1238968)	240,8300	4.816,60
1011	10,000	UNID	REPARO DA VALVULA RELE (V8L) (1238969)	290,3900	2.903,90
1012	4,000	JOGO	REPARO DO COMPRESSOR DE AR (VW) (1238970)	265,6000	1.062,40
1013	10,000	UNID	REPARO DO S DE FREIO (V8L) (1238971)	90,5700	905,70
1014	4,000	UNID	RESERVATORIO DO OLEO HIDRAULICO (V8L) (1238972)	128,2100	512,84
1015	10,000	UNID	RETENTOR DO CUBO DA RODA DIANTEIRO (V8L) (1238973)	89,9500	899,50
1016	10,000	UNID	RETENTOR DO CUBO DA RODA TRASEIRO (V8L) (1238974)	89,6000	896,00
1017	4,000	UNID	RETROVISOR DO LADO DIREITO (V8L) (1238975)	379,2900	1.517,16
1018	4,000	UNID	RETROVISOR DO LADO ESQUERDO (VW) (1238976)	379,2900	1.517,16
1019	4,000	UNID	RETENTOR DO PINHÃO (V8L) (1238977)	70,5000	282,00
1020	4,000	UNID	ROLAMENTO DE EMBREAGEM (V8L) (1238978)	168,2400	672,96
1021	10,000	UNID	ROLAMENTO DO CARDAM (V8L) (1238979)	240,1300	2.401,30
1022	4,000	UNID	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA EXTERNA (V8L) (1238980)	180,9900	723,96
1023	4,000	UNID	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA DIANTEIRA INTERNA (V8L) (1238981)	180,9900	723,96
1024	4,000	UNID	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRO EXTERNO (V8L) (1238982)	306,3600	1.225,44
1025	4,000	UNID	ROLAMENTO DO CUBO DA RODA TRASEIRO INTERNO (V8L) (1238983)	200,1200	800,48
1026	6,000	UNID	ROLAMENTO LATERAL (V8L) (1238984)	257,8300	1.546,98
1027	6,000	UNID	ROLAMENTO PINHAO (V8L) (1238985)	232,6800	1.396,08
1028	4,000	UNID	S DE FREIO DIANTEIRO (V8L) (1238986)	212,4100	849,64
1029	4,000	UNID	S DE FREIO TRASEIRO (ÔNIBUS MB) (1238987)	212,4100	849,64
1030	4,000	UNID	SERVO DE EMBREAGEM (V8L) (1238988)	722,4700	2.889,88
1031	4,000	UNID	SILENCIOSO DO ESCAPE (V8L) (1238989)	365,4100	1.461,64
1032	4,000	UNID	SUPORTE DO AMORTECEDOR DIANTEIRO (V8L) (1238990)	146,0800	584,32
1033	4,000	UNID	SUPORTE DO AMORTECEDOR TRASEIRO (V8L) (1238991)	211,9400	847,76
1034	8,000	UNID	SUPORTE DO FILTRO DO DIESEL (V8L) (1238992)	223,6900	1.789,52
1035	4,000	UNID	SUPORTE DO MOTOR DIANTEIRO (V8L) (1238993)	203,6400	814,56
1036	4,000	UNID	SUPORTE DO MOTOR TRASEIRO (V8L) (1238994)	340,3500	1.361,40



Departamento de Licitações e Compras
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

1037	8,000	UNID	SUPORTE REI DO CARDAM COMPLETO (V8L) (1238995)	377,1800	3.017,44
1038	4,000	UNID	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO (V8L) (1238996)	314,5900	1.258,36
1039	4,000	UNID	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO (V8L) (1238997)	472,6600	1.890,64
1040	4,000	UNID	TENSOR DE CORREIAS MICRO V AJUSTAVEL (V8L) (1238998)	513,5300	2.054,12
1041	4,000	UNID	TUBO DOSADOR (V8L) (1238999)	194,7300	778,92
1042	4,000	UNID	VALVULA DO MANETIM DO FREIO ESTACIONARIO (V8L) (1239000)	467,8600	1.871,44
1043	4,000	UNID	VALVULA TERMOSTATICA (V8L) (1239001)	260,6400	1.042,56
1044	4,000	UNID	VARETAS DE VALVULAS (V8L) (1239002)	658,7200	2.634,88
1045	4,000	UNID	VISCOSE DA HELICE (V8L) (1239004)	881,8700	3.527,48
Preço Total Previsto do Lote ----->					289.288,55
Preço Total Previsto dos Lotes ----->					2.737.203,29

2. O responsável pelo contrato poderá solicitar o fornecimento de peças paralelas de 1ª linha, se for mais conveniente para o órgão. São consideradas peças paralelas de 1ª linha aquelas que, embora não contenha a logomarca do veículo a que se destina, seja fabricada pela mesma empresa que fornece peças à montadora do veículo. A contratada elaborará orçamento com os valores das peças originais e das paralelas já com os descontos ofertados para que o responsável possa optar pelas peças a serem fornecidas, se original ou paralelas.
3. A CONTRATADA deverá entregar os itens licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Compra, expedida pelo CONTRATANTE, na Prefeitura do Município de Tijucas do Sul/PR, no horário de 08:00h às 16:00h ou em local determinado pela Prefeitura, dentro do Município.
4. No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência de todos os itens fornecidos. Os produtos que não atenderem às especificações definidas serão devolvidos imediatamente à CONTRATADA para substituição, com o frete para entrega, às suas expensas.
5. Os produtos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes neste termo de referencia, ficando esclarecido que correrá por conta da CONTRATADA, todas as despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.



Departamento de Licitações e Compras SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO II

(Processo Licitatório nº xx/2017, modalidade Pregão)

DECLARAÇÃO CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

Ref.: PREGÃO nº 21/2017

A empresa, inscrita no CNPJ sob o nº, sediada, por intermédio de seu representante legal, Sr.(a)....., portador (a) da Carteira de Identidade nº....., CPF nº, declara, que até a presente data, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não mantém em seu quadro de pessoal, menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho, ou em serviços perigosos ou insalubres, não mantendo ainda, em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Cidade - (UF), de..... de 2017.

(Nome do representante legal)



Departamento de Licitações e Compras SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO III

(Este documento deverá estar fora dos Envelopes nº 01 e 02, conforme item 13).

MODELO DE PROCURAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO.

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob nº ... , Inscrição Estadual sob nº ... e Inscrição Municipal sob nº, representada neste ato por seu (qualificação Do outorgante), Sr., portador da Cédula de Identidade RG n.º ... e CPF n.º... , nomeia e constitui seu bastante Procurador o Sr., Portador da Cédula de Identidade RG nº ... CPF nº..., a quem confere amplos poderes para representar a esta empresa perante a Prefeitura Municipal de Tijucas do Sul, no que se referir ao PREGÃO N.º 21/2017, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO PRESENCIAL, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na etapa de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na etapa de lance, negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo(a) PREGOEIRO(A), enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.
A presente Procuração é válida até o dia

.....
(Local e data)

.....
Assinatura do Representante Legal

***OBS 1:** Na assinatura do outorgante no que concerne, exclusivamente, ao instrumento de mandato formalizado por ato (documento) particular, deverá ser reconhecido firma.



Departamento de Licitações e Compras SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO IV

(Este documento deverá ser apresentado fora dos ENVELOPES).

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

À ... (indicação do órgão licitante)
... (indicação da Cidade e Estado)

REF. PREGÃO Nº 21/2017

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei nº 10.520/2002, a empresa (indicação da razão social), inscrita no CNPJ sob n. e com sede no endereço.... Cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº xx/2017, cujo o objeto é Registro de preços para aquisição de peças para manutenção dos ônibus do Transporte Escolar, em quantidades estimadas constantes do Termo de Referência do Anexo I deste Edital, da frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tijucas do Sul/PR.

.....
(Local e data)

.....
Assinatura do Representante Legal



Departamento de Licitações e Compras SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO V

DECLARAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 21/2017

(Micro ou Pequena Empresa deve estar fora dos envelopes)

Pela presente, a proponente _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº _____, estabelecida em _____, Estado do _____, na Rua _____, nº _____, DECLARA que, se constitui microempresa (ou pequena empresa) e que é nesta condição que concorre na presente licitação, devendo, portanto, ser nela assim considerada para todos os efeitos legais, com a ressalva expressa no art. 88 da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e data

Razão social

.....
Assinatura do Representante Legal



Departamento de Licitações e Compras SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO VI

MODELO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. xx/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2017

Aos ___ dias do mês de _____ do ano de 2017, no Departamento de Licitações e Contratos do Município de Tijucas do Sul/PR, são registrados os preços para a eventual aquisição de peças para manutenção dos ônibus do Transporte Escolar, em quantidades estimadas constantes do Anexo único desta Ata, da frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tijucas do Sul/PR, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.584/0001-21, com sede e foro em Tijucas do Sul, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro, nº 1458, nesta ato representado pelo Prefeito Sr. Antônio César Matucheski, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa _____ pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. _____, com sede estabelecida a Rua _____, Nº _____, bairro _____, Cidade de _____ – (UF), CEP _____, neste ato representado pelo Sr. _____ inscrito no CPF sob nº. _____, _____, doravante denominada CONTRATADA em decorrência da homologação do processo licitatório nº xx/2017, modalidade Pregão Presencial, para Sistema de Registro de Preços.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- empenhar recursos necessários, na assinatura deste contrato, garantindo o pagamento da nota fiscal em dia;
- publicar o extrato do contrato no Órgão de Publicação do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga ainda a:

- Executar o objeto do presente contrato de acordo com a proposta apresentada;
- Responder pela solidez, segurança e perfeição do objeto executado, nos termos Código Civil;
- Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato ou parte dele, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente contrato;
- Os itens registrados objeto deste PREGÃO serão executados nos exatos termos das contratações levadas a efeito durante a vigência da Ata, sem qualquer despesa adicional.
- Os itens registrados objeto deste PREGÃO deverão ser entregues e recebidos provisoriamente no âmbito estabelecido neste Edital e seus Anexos, inclusive Ata de Registro de Preços, para efeito de simultânea ou posterior verificação, conforme o caso, da compatibilidade com as especificações pactuadas, envolvendo a qualidade, quantidade, testes de aceite, perfeita adequação, resultando no recebimento definitivo, observado o prazo de até 05 (cinco) dias corridos de sua entrega.
- Em caso de não aceitação do item objeto deste pregão, fica a Contratada obrigada a retirá-lo ou substituí-lo no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente; sob pena de incidência nas sanções da Lei n. 8.666/1993.
- Em caso de diferença de quantidade, fica a Contratada obrigada a providenciar sua complementação no prazo de 05 (cinco) dias, contados da notificação a ser expedida pela Contratante, ou imediatamente, sob pena de incidência nas sanções na Lei n.8.666/1993.
- O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade da CONTRATADA, nos termos das prescrições legais, podendo levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, na própria Ata de Registro de Preços, bem como nos contratos dela decorrentes.
- O objeto deste pregão será executado de acordo com os pedidos formalizados através da Ordem de Compra, de acordo com a necessidade da frota de ônibus do Transporte Escolar, da Secretaria Municipal de Educação de Tijucas do Sul, nos locais, horários e prazos determinados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

Neste contrato, são conferidas à CONTRATANTE as prerrogativas de:

- Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- Rescindir-lo, unilateralmente, nos casos previstos em lei;
- Fiscalizar a sua execução, diretamente, através de profissional designado;
- Aplicar as penalidades previstas pela inexecução total ou parcial do ajustado;

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor certo e ajustado de R\$ xxxxx, correspondente ao valor mensal de R\$ xxxxxx,xx. Os pagamentos serão realizados por depósito na conta corrente indicada pela empresa, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega da nota(s) fiscal(is) apresentada(s) pela futura contratada.

A(s) nota(s) fiscal(is) que for(em) apresentada(s) com erro será(ão) devolvida(s) ao contratado para retificação e reapresentação, acrescendo-se ao prazo para pagamento desta cláusula, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS

O prazo da presente ata inicia-se na data de sua assinatura e tem vigência por 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

As despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX



Departamento de Licitações e Compras SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

CLÁUSULA SETIMA - DAS PENALIDADES À CONTRATADA

O atraso injustificado no cumprimento de qualquer obrigação decorrente do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

- a) Atraso de até 10 (dez) dias consecutivos, multa diária de 0,2% sobre o valor total do contrato;
- b) Atraso superior a 10 (dez) dias consecutivos, multa diária de 0,4% sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Tijucas do Sul.

Parágrafo segundo: Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Município de Tijucas do Sul poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais bem como das multas e penalidades previstas neste edital ou no contrato, cumuladas ou não às seguintes sanções:

- c) Advertência por escrito, quando o Contratado deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução do objeto contratado/licitado;
- d) Multa compensatória com percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a falta for em decorrência ao não atendimento da solicitação de correção apontadas pela advertência escrita
- e) Impedimento de licitar e contratar com o Município de Tijucas do Sul pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese em que o Contratado, convocado dentro do prazo de validade da proposta: não celebrar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal;
- f) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante o Município de Tijucas do Sul. Caso a multa não seja cobrada na forma prevista, deverá ser recolhido no Serviço de Tributação deste Município, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado nesta ata ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo Município de Tijucas do Sul.

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir a presente ata unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

A rescisão da presente ata poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE NULIDADE DA ATA

A declaração de nulidade desta ata opera retroativamente impedindo os atos jurídicos que este, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

A nulidade não exonera a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que está houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos, regularmente comprovados, contanto que não lhe sejam imputáveis, cabendo à CONTRATANTE promover a responsabilidade de quem deu causa à nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO

A presente Ata fica vinculada ao Pregão nº xx/2017 sendo obrigatório, às partes, manter durante todo o período de vigência desta Ata às condições de qualificação apresentadas na fase respectiva do certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

A presente Ata rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Os casos omissos serão analisados de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor, pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ENCARGOS

A despesa, decorrente dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, ficarão a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Foro competente

Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais competente que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento da presente Ata, firmam-na em três (3) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Tijucas do Sul/PR, _____ de 2017

Município de Tijucas do Sul
Antonio César Matucheski
Prefeito Municipal

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

Testemunhas:



Departamento de Licitações e Compras SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

ANEXO VII

MINUTA CONTRATUAL

CONTRATO N. xx/2017
PREGÃO N. 21/2017

TERMO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL/PR E DE OUTRO LADO

Pelo presente instrumento que entre si celebram **Município de Tijucas do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.105.584/0001-21, com sede e foro em Tijucas do Sul, Estado do Paraná, na Rua XV de Novembro, nº 1458, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Antônio César Matucheski, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado **xxxxxxx**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº xxxxxx com sede estabelecida na xxxxxxxx, BR xxxx N° xxxx, Cidade, Fone: xxxx e-mails: xxxxxxx, neste ato representado por xxxxxxxx, inscrito no CPF sob nº xxxxx, doravante denominado **CONTRATADO**, em decorrência do processo de homologação do **Pregão Presencial nº 21/2017-PMTS**, que se regerá pela Lei nº 8.666/93, 10.520/2002 e pelas cláusulas e condições adiante.

Cláusula Primeira – Objeto contratual e condições

O objeto do presente contrato consiste no Registro de Preços para aquisição de peças para manutenção dos ônibus do Transporte Escolar, da frota da Secretaria Municipal de Educação do Município de Tijucas do Sul/PR, conforme descrição anexa a este contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- empenhar recursos necessários, na assinatura deste contrato, garantindo o pagamento da nota fiscal em dia;
- publicar o extrato do contrato no Órgão de Publicação do Município;
- realizada a conferência de todos os itens fornecidos. Os produtos que não atenderem às especificações definidas serão devolvidos imediatamente à CONTRATADA para substituição, com o frete para entrega, às suas expensas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA se obriga ainda a:

- Executar o objeto do presente contrato de acordo com a proposta apresentada;
- Responder pela solidez, segurança e perfeição do objeto executado, nos termos Código Civil;
- Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto deste contrato ou parte dele, se forem verificados vícios, defeitos ou incorreções, resultantes da execução ou de materiais empregados;
- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da CONTRATANTE;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumida, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar à Administração, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente contrato;
- A CONTRATADA deverá entregar os itens licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados a partir do recebimento da respectiva Ordem de Compra, expedida pelo CONTRATANTE, na Prefeitura do Município de Tijucas do Sul/PR, no horário de 08:00h às 16:00h ou em local determinado pela Prefeitura, dentro do Município;
- Os produtos deverão ser entregues rigorosamente com as características e especificações constantes neste termo de referencia, ficando esclarecido que correrá por conta da CONTRATADA, todas as despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios, entre outros que porventura se mostrem necessários para completo atendimento ao objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS PRERROGATIVAS DA CONTRATANTE

Neste contrato, são conferidas à CONTRATANTE as prerrogativas de:

- Modificá-lo, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades do interesse público, respeitados os direitos da CONTRATADA;
- Rescindi-lo, unilateralmente, nos casos previstos em lei;
- Fiscalizar a sua execução, diretamente, através de profissional designado;
- Aplicar as penalidades previstas pela inexecução total ou parcial do ajustado;

CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR E DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor certo e ajustado de R\$ xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

Os pagamentos serão realizados por depósito na conta corrente indicada pela empresa, no prazo de até 30 (trinta) dias úteis, após a entrega da(s) nota(s) fiscal(is) apresentada(s) pela futura contratada.

A(s) nota(s) fiscal(is) que for(em) apresentada(s) com erro será(ão) devolvida(s) ao contratado para retificação e reapresentação, acrescentando-se ao prazo para pagamento desta cláusula, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS

O presente contrato inicia-se na data de sua assinatura e tem vigência por 12 meses, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Administração Após a emissão da ORDEM DE SERVIÇO a Contratada terá prazo máximo de 15 (quinze) dias consecutivos para a prestação dos serviços.

Caso haja necessidade de prorrogação de prazo, o pedido deverá ser encaminhado, por escrito, à Secretaria de Educação.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DOS RECURSOS

As despesas oriundas do contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº:

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES À CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL – Rua XV de Novembro, 1458 – Centro – CEP 83.190-000 Tel/Fax: (41) 3629-1186 / 3629-1160 – HomePage: www.tijucasdosul.pr.gov.br – Email: licitacoes@tijucasdosul.pr.gov.br

Tijucas do Sul – Estado do Paraná



Departamento de Licitações e Compras SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

O atraso injustificado no cumprimento de qualquer obrigação decorrente do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora, sem prejuízo das demais sanções, que será aplicada na forma seguinte:

- atraso de até 10 (dez) dias consecutivos, multa diária de 0,2% sobre o valor total do contrato;
- atraso superior a 10 (dez) dias consecutivos, multa diária de 0,4% sobre o valor total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral por parte do Município de Tijuca do Sul.

Parágrafo segundo: Pela inexecução total ou parcial das condições estabelecidas neste ato convocatório, o Município de Tijuca do Sul poderá aplicar, sem prejuízo das demais cominações legais bem como das multas e penalidades previstas neste edital ou no contrato, cumuladas ou não às seguintes sanções:

- advertência por escrito, quando o Contratado deixar de atender determinações necessárias à regularização de faltas ou defeitos concernentes à execução do objeto contratado/licitado;
- multa compensatória com percentual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, quando a falta for em decorrência ao não atendimento da solicitação de correção apontadas pela advertência escrita
- impedimento de licitar e contratar com o Município de Tijuca do Sul pelo prazo de até 02 (dois) anos, na hipótese em que o Contratado, convocado dentro do prazo de validade da proposta: não celebrar o contrato; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal;
- declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante o Município de Tijuca do Sul.

Caso a multa não seja cobrada na forma prevista, deverá ser recolhido no Serviço de Tributação deste Município, dentro do prazo de 03 (três) dias úteis após a respectiva notificação;

As penalidades aqui previstas não serão aplicadas quando o descumprimento do estipulado no contrato ou no edital decorrer de justa causa ou impedimento, devidamente comprovado e aceito pelo Município de Tijuca do Sul.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem as hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e alterações.

A rescisão do presente contrato poderá ser amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA - DECLARAÇÃO DE NULIDADE DO CONTRATO

A declaração de nulidade deste contrato opera retroativamente impedindo os atos jurídicos que este, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

A nulidade não exonera a CONTRATANTE do dever de indenizar a CONTRATADA pelo que está houver executado até a data em que ela for declarada e por outros prejuízos, regularmente comprovados, contanto que não lhe sejam imputáveis, cabendo à CONTRATANTE promover a responsabilidade de quem deu causa à nulidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DA VINCULAÇÃO A LICITAÇÃO

O presente contrato fica vinculado ao Pregão nº 21/2017 sendo obrigatório, às partes, manter durante todo o período de vigência deste contrato às condições de qualificação apresentadas na fase respectiva do certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666 de 21/06/93, suas alterações e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

Os casos omissos no presente Contrato serão analisados de acordo com a Lei 8.666/93, suas alterações e demais legislação em vigor, pertinentes a matéria.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS ENCARGOS

A despesa, decorrente dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto, ficarão a cargo da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

O futuro contrato poderá ser alterado, mediante termos aditivos, por acordo entre as partes, ou unilateralmente por parte do CONTRATANTE no caso de acréscimos ou supressões de até 25% do valor total atualizado, conforme art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

Se o motivo para a alteração contratual for apontada pelo contratado, o mesmo deverá formalizar pedido e encaminhar ao Protocolo do Município, e somente poderá executar tais alterações, se aprovado pelo ordenador da despesa do Município e formalizado através de Termo Aditivo.

E se o motivo da alteração contratual for apontada pelo Município, da mesma forma, o contratado somente poderá executar as alterações, após formalização de Termo Aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – Foro competente

Fica eleito o Foro da Comarca de São José dos Pinhais, Estado do Paraná, como competente para dirimir questões decorrentes deste ajuste, renunciando as partes a outro qualquer por mais competente que seja.

E, assim, por estarem justos e contratados, obrigando-se ao fiel e integral cumprimento do presente contrato, firmam-no em três (3) vias de igual teor e forma, perante as testemunhas adiante assinadas.

Tijucas do Sul, xx de xxxxx de 2017.

Município de Tijuca do Sul

Antônio César Matucheski
Prefeito Municipal

Testemunhas:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX